



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de janeiro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°001

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR DELCI CARLOS TEIXEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA CULTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o Decreto Estadual nº31.457, de 28 de março de 2014, **RESOLVE NOMEAR Cel. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA CASA MILITAR, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado,

a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR NICOLLE BARBOZA ALCÂNTARA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR IVO FERREIRA GOMES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DAS CIDADES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

NICOLLE BARBOSA ALCÂNTARA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

Secretaria das Cidades

IVO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

Secretaria do Esporte

DAVID DE ALBUQUERQUE DURAND

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DEL CI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ANDRÉ MACEDO FACÓ**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **DAVID DE ALBUQUERQUE DURAND**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA FAZENDA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR ARIALDO DE MELLO PINHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO TURISMO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA

No ATO CONJUNTO DE EXONERAÇÃO datado de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2014, **Onde se lê:** IX - Servidores Efetivos e Exclusivamente Comissionados: c) Pregoeiros, Membros de Apoio, Presidentes de Comissões e Coordenadores da Central de Licitação; **Leia-se:** IX - Servidores Efetivos e Exclusivamente Comissionados: c) Pregoeiros, Membros de Apoio, Presidentes e Vice-Presidentes de Comissões, Coordenadores da Central de Licitação e Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrência da Procuradoria Geral do Estado; GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº184/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4651912/2014, com fundamento nos arts.110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONVALIDAR E AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, por prorrogação do início do expediente em 10 (dez) horas semanais, às quintas e sextas-feiras, do servidor **CAIO PETRÔNIO DE ARAÚJO LOPES**, matrícula nº3000071-4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna, para frequentar o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes, no período letivo do semestre de 2014.2, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequenta o curso junto a Universidade Federal do Ceará (UFC), importando na suspensão desta portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 023/2014

CONTRATANTE: A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, situada na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60.830-120, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**. CNPJ nº07.275.920/0001-61, com sede Rod Senador José Ermírio de Moraes, Km 11, Módulo 1 ao 18, Pavimento 2, prédio administrativo – CEP: 13.300-000, Varejão. Itu/SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 05 (cinco) desktops (com sistema operacional) Tipo 1 – Lenovo ThinkCentre M93p SFF, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$11.387,70 onze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos pagos em moeda corrente local DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.19065.01.44905200.00.040. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Silvia Helena Correia Vidal-CONTRATANTE e Ricardo Andreas Schreer- CONTRATADO.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65; PERMISSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE**, com CNPJ nº07.963.259/0001-87; OBJETO: Pelo presente

Termo de Autorização de Uso Compartilhado de Recursos Hídricos do Poço Profundo da Central de Atendimento 155, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, **autorizam** a PREFEITURA DE CANINDÉ-CE a **utilizar a água do poço profundo localizado no imóvel** onde funciona a Central de Atendimento 155, de titularidade da CODECE, cedida à CGE por Comodato.; DESTINAÇÃO: Fica a PREFEITURA DE CANINDÉ-CE autorizada ao uso dos recursos hídricos (água), provenientes do poço profundo localizado no imóvel onde funciona a Central de Atendimento 155, exclusivamente para o abastecimento de água das escolas municipais de educação infantil e fundamental, nos termos do Ofício nº098/2014 - GAB.PREF., de 27 de março de 2014, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2014; ASSINANTES: SILVIA HELENA CORREIA VIDAL ROBERTO CAPELO FEIJÓ RAIMUNDO ADELINO GERMANO ARRUDA.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 17/12/2014

Identificador: 238

Relação de Pareceres: 0833/2012, 0853/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0833/2012	1324265/2012	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Conserva Feitosa, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, retroativo a 2011, até 31.12.2014.
0852/2012	7257613/2011	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, em Groaíras, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, retroativo a 2011 até 31.12.2014, e autoriza o exercício de direção em favor de Antonia Célia Ximenes, até 31.12.2013.

Total de Pareceres: 2

*** **

Emissão: 22/12/2014

Identificador: 242

Relação de Pareceres: 1405/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1405/2012	1328961/2012	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edval Araujo Silva, em Novo Oriente, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2014.

Total de Pareceres: 1

Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 18/12/2014

Identificador: 241

Relação de Pareceres: 0415/2014, 0600/2014, 0606/2014, 0629/2014, 0630/2014, 0643/2014, 0644/2014, 0647/2014, 0655/2014, 0657/2014, 0661/2014, 0664/2014, 0665/2014, 0666/2014, 0668/2014, 0669/2014, 0670/2014, 0672/2014, 0674/2014, 0681/2014, 0711/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0415/2014	2634996/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Ebenezer, nesta capital, reconhece curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0600/2014	7152094/2013	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA CUNHA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza as especializações técnicas de nível médio em Saúde do Idoso, em Urgência e Emergência e em Saúde do Trabalhador-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Ceará, nesta capital, até 31 dezembro de 2017.
0606/2014	7971840/2012	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Centro de Educação Profissional – CEDUF, localizado nesta capital e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.
0629/2014	3371142/2014	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, nesta capital, até 31 de dezembro 2018.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0630/2014	6896065/2013	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo Instituto Centro de Educação Tecnológico - CENTEC, sediado em Barbalha, até 31 de dezembro 2017.
0643/2014	3370626/2014	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.
0644/2014	3374249/2014	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico:Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.
0647/2014	2634937/2013	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Educação APOENA, sediado nesta capital, e reconhece o curso Técnico em Comércio – Eixo tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.
0655/2014	6249216/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Medalha Milagrosa, no município de Juazeiro do Norte, Censo nº 23164875, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar,
0657/2014	7412924/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia Escola de Ensino Médio de Arapá, no município de Tianguá, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0661/2014	6383648/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Politécnico Alencarino, no município de Aracati, reconhece o curso de ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0664/2014	0544658/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Pautilia de Sousa Braga Veras, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
0665/2014	0551352/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica José Edilson de Sousa, no município de Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0666/2014	0541330/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0668/2014	3164007/2014	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Brasileiro, no município de Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento.
0669/2014	4824167/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Francisco de Assis, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0670/2014	6281233/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Alice Macêdo Luna, no município de Missão Velha, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, com validade até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0672/2014	0251693/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Senso, em Quixeramobim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, até 31.12.2017 e homologa o regimento escolar.
0674/2014	6058402/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Cascavelense, em Cascavel, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0681/2014	6630394/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Projeto Renascer, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0711/2014	8057381/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconsidera o Parecer nº605/2014 para efeito de validação dos certificados emitidos pelo Centro de Educação e Cultura Machado de Assis, no município de Juazeiro do Norte, somente para os 14 (quatorze) alunos relacionados no supracitado Parecer.

Total de Pareceres: 21

Emissão: 03/12/2014

Identificador: 237

Relação de Pareceres: 0625/2014, 0633/2014, 0645/2014, 0663/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0625/2014	4528860/2014	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Paula Robeli de Almeida Freitas, conforme os termos deste Parecer.
0633/2014	5301591/2014	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Veyda Danielly da Silva Pereira, conforme os termos deste Parecer.
0645/2014	6928384/2010	Henry de Holanda Campos	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 31 de dezembro de 2014, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA nos municípios de Fortaleza, Cascavel e Aracati.
0663/2014	7485045/2014	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pascal Patrick Maurice Claeys em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 4

*** **

Emissão: 22/12/2014

Identificador: 246

Relação de Pareceres: 0671/2014, 0673/2014, 0676/2014, 0677/2014, 0678/2014, 0679/2014, 0680/2014, 0682/2014, 0683/2014, 0684/2014, 0685/2014, 0686/2014, 0687/2014, 0688/2014, 0689/2014, 0690/2014, 0691/2014, 0692/2014, 0693/2014, 0694/2014, 0695/2014, 0697/2014, 0703/2014, 0712/2014, 0713/2014, 0714/2014, 0717/2014, 0718/2014, 0722/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0671/2014	3163701/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Brasileiro, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0673/2014	1326268/2012	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Teixeira Holanda, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0676/2014	5634881/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Bom Jesus, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
0677/2014	5313867/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Freitas Mota, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018 e homologa o regimento escolar.
0678/2014	0542310/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Alzira Marques Teixeira, no município de Itapipoca, INEP 23262710, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e a nucleação com a Escola de Educação Básica Júlia Braga de Castro, INEP 23037679.
0679/2014	5396425/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, INEP 23055790, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação e de sede.
0680/2014	4931370/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
0682/2014	0523880/2014	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Educandário Célia Barroso, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0683/2014	7920180/2013	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Modelo, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018 e homologa o regimento escolar.
0684/2014	7974300/2012	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Rerecredencia o Centro de Convivência Mão Amiga, nesta capital, para funcionar com atendimento educacional especializado para atuação complementar e suplementar ao ensino regular, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0685/2014	7510120/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Andreia Vanessa Costa de Sousa Mendes, em escola estrangeira.
0686/2014	7557216/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nelvina Agostinho Nancassa, em escola estrangeira.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0687/2014	5676528/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a EEFM Coronel Humberto Bezerra, no município de Quixeramobim, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2015, e dá outras providências.
0688/2014	0684260/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional de Ibiapina - SESC/LER, no município de Ibiapina, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.
0689/2014	5279405/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Jarbas Passarinho, no município de Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, este último na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2014, e dá outras providências.
0690/2014	6837959/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Educandário Silva Praxedes, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
0691/2014	6115708/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Elia Maria Justo de Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Lourdes Costa, INEP 23140577, no município de Icó, até 31.12.2015.
0692/2014	6230248/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Aurineide Furtado Pessoa, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos de Mesquita, INEP 23029986, no município de Reriutaba, até 31.12.2015.
0693/2014	5130584/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Jeanne Maria Brito de Souza Rocha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Ottoni Coelho, INEP 23002646, no município de Camocim, até 31.12.2015.
0694/2014	5415104/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinto, a pedido, o Colégio Manuelito Azevedo, nesta capital,
0695/2014	5759962/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Cenecista Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0697/2014	5831981/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Virgem Poderosa, no município de São Benedito, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0703/2014	7338026/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Giovanni Cannavo, em escola estrangeira.
0712/2014	7184738/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Padre João Piamarta, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0713/2014	7947324/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Christianne Alice Lima Lopes da Silva, em escola estrangeira.
0714/2014	7945410/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Eliza Helena Lopes Duarte, em escola estrangeira.
0717/2014	7665663/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Afonso César Santos de Moraes, em escola estrangeira.
0718/2014	6579601/2012	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o CEI Antônio Dolores de Sá Barreto, no município de Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0722/2014	6503284/2013	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece os Cursos Superiores de Graduação, Licenciaturas em Artes Visuais e em Teatro, ofertados pela Universidade Regional do Cariri - URCA, na cidade de Juazeiro do Norte, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Total de Pareceres: 29

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 279/2014 - O O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº006406987/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCÊS**, Administrador, Mat nº008013.1-3 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Inciso VI do art.199, da Lei nº9.826/1974, em razão de ofensa moral contra funcionário, passível da sanção prevista no no art.196, inciso IV da Lei nº9.826, 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2867/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982004907, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ADALBERTO LEITE DA SILVA**, CPF 10729844315, que exerce a função de AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA, nível/referência 35, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00002011, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 13/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Auxiliar Técnico de Engenharia, Nível/Referência ADO 35, 40 horas, Lei nº12.840, DOE 17/07/1998	693,44
Gratificação Tempo Serviço 30%, Portaria nº0093/2005, DOE 22/09/2005, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	231,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	346,76
Abono Compensatório - Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	328,92
Total	1.600,27

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº0192/1999 datada de 18/02/1999 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08/04/1999, que concedeu aposentadoria à ADALBERTO LEITE DA SILVA, matrícula nº00002011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 117/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **LUZ E CIA COMERCIAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Etiquetas, Ribbon, Lâmpada, etc)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 03). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 3 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo

ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual será de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 - PF 3101018032014M na IG 809737000. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Renaldo Pires da Silva - Representante Legal da empresa LUZ E CIA COMERCIAL LTDA e Sr. Henrique Iuzuru Ogawa - Representante Legal da empresa LUZ E CIA COMERCIAL LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 189/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Toner e Pen Drive)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140052 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$9.880,98 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DA MERCADORIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903000.83.2.00 - PF 3101010582014I - CV 773790/2012 na IG 829577000. DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Aurino Guedes da Silva Neto Representante Legal da empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº 222/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024577731, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS BRITO**, CPF 03305848391, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43000411, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário (Lei nº13.250/2002)	1.249,65
Gratificação por Tempo de Serviço 25% (Art.43 da Lei 9.826/74)	312,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (Art.9º do Decreto nº18.365/1986)	499,86
Gratificação de Incentivo Profissional 50% (Lei nº13.101/2001)	624,82
Total	2.686,74

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº077/2003-GR datada de 21/02/2003 e publicada no Diário Oficial do Estado em 31/03/2003, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO DE ASSIS BRITO, matrícula nº43000411. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 27 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº509/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA** para a função não remunerada de COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 11 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº813/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR CÉLIA DE JESUS SILVA MAGALHÃES** para a Função não remunerada de DIRETORA GERAL da Unidade Descentralizada de Missão Velha, com vigência a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº814/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR ANDRÉIA MATIAS FERNANDES**, para a Função não remunerada de COORDENADORA DO CURSO DE BIOLOGIA da Unidade Descentralizada de Missão Velha, com vigência a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº815/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR EUFRÁSIO MANOEL DE FIGUEIREDO JUNIOR**, para a Função não remunerada de COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS da Unidade Descentralizada de Missão Velha, com vigência a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº816/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR MARCELO XIMENES TELES DA ROZA** para a função não remunerada de COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 11 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº817/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-

URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO II COLÓQUIO DE GEOGRAFIA AGRÁRIA DO CARIRI CEARENSE**, que será realizado nos dias 10 a 13 de dezembro do corrente ano, no âmbito desta Universidade, com a seguinte composição. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO: ANA ROBERTA DUARTE PIANCÓ-COORDENADORA GERAL, ANA VERÔNICA BARBOSA ISIDORIO-COORDENADORA CULTURAL, ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA e demais membros, ANAEL RIBEIRO SOARES, ANDERSON CAMARGO R. BRITO, ANTONIA BATISTA MACÊDO, ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA, CASSIO EXPEDITO GALDINO PEREIRA, DECARLA GOMES DA SILVA, ELITÂNIA MOTA DOS REIS, FÁBIO PEREIRA LOPES, FÁBIO VIEIRA DE MONTES, GUSTAVO RAMOS FERREIRA, HILDA MARIA DANIEL DA SILVA, JANAINA DE MOURA SAMPAIO, JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA, KARINE SOUZA COSTA, LIREIDA MARIA ALBUQUERQUE BEZERRA, LUANA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA SILMARA CRUZ SOUSA, OHANA DE ALENCAR PAGEÚ, PAULO WENDELL ALVES DE OLIVEIRA, PATRÍCIA SOUSA AMORIM, SIBELLE ALVES ELPIDIO, TALITA GONÇALVES DA SILVA, THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO.COMISSÃO CIENTÍFICA: ALCIDES FURTADO DE BRITO-GEA/Rede Pública Estadual de Crato, ANA ROBERTA DUARTE PIANCÓ, ANTONIA CARLOS DA SILVA-URCA, ANDERSON CAMARGO-UFPE/GEA, ANTÔNIO IGOR DANTAS CARDOSO-GEA/Rede Pública de Barbalha, Dra. CÍCERA CECÍLIA ESMERALDO ALVES-UFPB, CICERO ERIVALDO-GEA/Rede Pública Municipal do Crato, Dr. EMERSON RIBEIRO-URCA, Dra. FIRMIANA SANTOS FONSECA SIEBRA-URCA, GEISLAM GOMES DE LIMA-UESPI, Dr. IVAN DA SILVA QUEIROZ-URCA, JOANA JACKELINE SAMPAIO-Rede Pública Estadual/PIBID, Dr. JOSIER FERREIRA DA SILVA-URCA, Dr. JÖRN SEEMANN-URCA, JUDSON JORGE DA SILVA-UESPI, LIREIDA MARIA ALBUQUERQUE BEZERRA-Diretora do CH/URCA, LUCIANA LACERDA-SENAC, Dra. JULIANA MARIA OLIVEIRA SILVA-URCA, MARIA DE LOURDES CARVALHO NETA-URCA, Dra. MARIA SOARES DA CUNHA-URCA, PAULO WENDELL ALVES DE OLIVEIRA-URCA, Dra. SIMONE CARDOSO RIBEIRO-URCA, THATIANE MARIA SOUZA DE ARAÚJO-URCA.. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº818/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº993406807, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, FRANCISCA MARIA DOS ANJOS, CPF 07092873304, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43006819, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/12/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Proventos 40h (Lei 12.840/1998)	349,92
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74.	
Port.nº136/98 DOE 21/09/1998)	58,32
Total	408,24

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº389 datada de 22/11/1999 e publicada no Diário Oficial do Estado em 27/12/1999, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº43006819. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 17 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº819/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986,

publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Física desta IES, **RESOLVE DESIGNAR O PROFESSOR EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES**, para a Função não remunerada de COORDENADOR DA ACADEMIA ESCOLA DA URCA, com vigência a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 19 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº820/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, em atendimento ao que deliberou o Departamento de Educação Física desta IES, **RESOLVE DESIGNAR as PROFESSORAS** Dra. SIMONETE PEREIRA DA SILVA e ELEONORA NUNES OLIVEIRA, para a Função não remunerada de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Educação Física desta Universidade, com vigência a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 19 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº822/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO E ACESSORA** do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto desta IES, regido pelo Edital nº011/2014-GR, publicado no Diário Oficial de 06 de novembro de 2014, tendo a seguinte composição: COMISSÃO DE SELEÇÃO: **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA e LIREIDA MARIA ALBUQUERQUE BEZERRA. COMISSÃO ACESSORA: JOSÉ MICAELSON LACERDA MORAIS, MARIA ISA PINHEIRO GONÇALVES CARDOSO, MÔNICA SUELY GUIMARÃES DE ARAÚJO e TEREZINHA GONÇALVES BATISTA**. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 24 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº823/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15 do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto no 18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário oficial em 17 de setembro de 1986, e, **CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 33, Inciso I, do Regimento Interno da Residência Universitária desta IES; **CONSIDERANDO** as advertências feitas ao morador da Residência Universitária **JOSÉ JOAMIR CARDOSO SILVA** **CONSIDERANDO** a reincidência da inobservância dos princípios da boa convivência social no interior da Residência e da perturbação da ordem no recinto da Residência; **CONSIDERANDO** as denúncias recebidas relatando o mau comportamento do aluno **JOSÉ JOAMIR CARDOSO SILVA** nas dependências da Residência Universitária; **RESOLVE: ART.1º - SUSPENDER** o aluno **JOSÉ JOAMIR CARDOSO SILVA**, em caráter liminar, por 30 (trinta) dias da Residência Universitária, determinando sua retirada imediata do âmbito da Residência; Art.2º - Assinalar o prazo de 15 (quinze) dias para que o aluno **JOSÉ JOAMIR CARDOSO SILVA** apresente defesa; Art.3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 24 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº826/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-

URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR os PROFESSORES DOUTORES** Alysson Pontes Pinheiro-Departamento de Ciências Biológicas, Francisco Augusto Silva Nobre-Departamento de Física, Fábio José Rodrigues da Costa-Departamento de Artes Visuais, Francisco do Ó de Lima Junior-Departamento de Economia, Jorn Seemann-Departamento de Geociências e Maria Dulcinea da Silva Loureiro- Departamento de Educação, para compor o Comitê de Internacionalização desta Universidade, com vigência a partir da presente data. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 25 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº827/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071991590, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.2º incisos I, II e III, §1º, inciso II e §6º, da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, CPF 69462941815, que exerce a função de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº43025317, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM REDUTOR DE 30%** sobre o valor dos proventos, a partir de 26/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$931,42 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria nº87/2009-GR datada de 11/02/2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/08/2009, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO FERREIRA LIMA, matrícula nº43025317. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 26 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº828/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR os PROFESSORES DOUTORES** Antônio Álamo Feitosa Saraiva, Apiano Ferreira de Moraes Neto, Francisco Augusto Silva Nobre e George Pimentel Fernandes, para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE Mestrado Profissional em Ensino de Ciências desta Universidade, com vigência a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 25 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº830/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº001914626, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Art.156,§1º, inciso I da Lei nº9.826/1974, a **ELÍSIO MANUEL FERREIRA**, ocupante da função de Pedreiro, AOF-17, carga horária de 30 horas semanais, matrícula 43016911, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, POST MORTEM**, com proventos proporcionais a 50%, A PARTIR de 27/02/1991, conforme discriminação abaixo: Discriminação Valor CR\$VENCIMENTO 50% (Lei nº11.792/1991) 8.387,33 TOTAL 8.387,33. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 02 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº831/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do

processo nº584491 do TCE, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº157/2014**, datada de 03 de abril de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2014, que concedeu, o servidor **ELÍSIO MANUEL FERREIRA**, Aposentadoria Compulsória de Oficial de Manutenção, ADO referência 11, matrícula nº430169.1.1, folha 6758, lotado na Prefeitura desta IES. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 02 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº832/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **EXCLUIR TITUS BENEDIK RIEDL da Portaria nº192/2012-GR**, publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2012, que designou a Comissão Executiva do Geopark Araripé, com vigência a partir da presente data. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 05 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº834/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER FÉRIAS** aos **DOCENTES** desta Fundação, referente ao exercício funcional 2013/2014, nos termos do Art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o Decreto nº20.769/90, de 11/06/1990, publicado no Diário Oficial em 12/06/90, que serão usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, conforme Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº834/2014-GR

NºORDEM	NOME	MATRICULA
1.	Alana Mara Alves Gonçalves	430505.1-6
2.	Alexandre Magno Rodrigues Teixeira	430844.1-0
3.	Aline Maria Freitas Bussons	430994.1-8
4.	Aline Sâmara Dantas Soares	430858.1-6
5.	Aluizio Tavares Grangeiro	430512.1-0
6.	Ana Cláudia Lopes Assunção	431069.1-0
7.	Ana Cristina Linard Macedo	430916.1-1
8.	Ana Elisa Linhares Braga Borges	430381.1-7
9.	Ana Josicleide Maia	430802.1-0
10.	Ana Maria Leite Nunes	430490.1-1
11.	Ana Maria Parente Garcia Alencar	430455.1-2
12.	Ana Roberta Duarte Piancó	430912.1-2
13.	Ana Vlândia Mourão Aires	430133.1-9
14.	André Alcman Oliveira Damasceno	431381.1-1
15.	André Luiz Herzog Cardoso	430328.1-X
16.	Aníbal Costa Dantas	430329.1-7
17.	Antonia Alizandra Gomes dos Santos	430991.1-6
18.	Antonia Cileide de Araújo	430696.1-6
19.	Antonia Ladislau de Sousa	430099.1-5
20.	Antonia Otonite de Oliveira Cortez	430106.1-1
21.	Antonia Sergiana Tavares de Oliveira	430784.1-0
22.	Antonio Álamo Feitosa Saraiva	430332.1-2
23.	Antonio Ambrosio de Oliveira	431029.1-5
24.	Antonio Daudet Gondim Barreto	430149.1-9
25.	Antonio Daudet Gondim Barreto	430513.1-8
26.	Antonio Edênio Araújo Silva	430514.1-5
27.	Antonio Furtado de Oliveira	431145.1-4
28.	Antonio Germane Alves Pinto	430984.1-1
29.	Antonio Teles Neto	430100.1-8
30.	Antonio Ulisses Olinda de Sousa Filho	430859.1-3
31.	Ariza Maria Rocha Lima	430860.1-4
32.	Arlete de Sá Barreto	430330.1-8
33.	Berilo Barroso Mendes Júnior	430719.1-2
34.	Carlos Alberto Moreira Saraiva	430143.1-5
35.	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	430494.1-0
36.	Carlos Rafael Dias	430333.1-X
37.	Cecília Maria de Araújo Ferreira	431184.1-2
38.	Cícera Amanda Guilherme Fernandes	430924.1-3
39.	Cláudia Rejane Pinheiro Grangeiro	430376.1-7
40.	Cláudio Romero Pereira de Araújo	430708.1-9
41.	Cristiane da Silva Baltor	430861.1-1

NºORDEM	NOME	MATRICULA
42.	Cristiane Rodrigues Vieira	430862.1-9
43.	Cristina Antonioevna Dunaeva	431375.1-4
44.	Darlan de Oliveira Reis Junior	430803.1-8
45.	Dayanne Rakelly de Oliveira	430982.1-7
46.	Diniz Maciel de Sena Júnior	430878.1-9
47.	Domingos Sávio de Almeida Cordeiro	430458.1-4
48.	Durval Aires Filho	430134.1-6
49.	Dussiane Silva dos Santos	430786.1-5
50.	Edilma Gomes Rocha	430787.1-2
51.	Edivone Meire Oliveira	431378.1-6
52.	Edmundo de Sá Filho	430515.1-2
53.	Edson Soares Martins	430805.1-2
54.	Eduarda Maria Duarte Rodrigues	430885.1-3
55.	Efigênia Coelho Cruz	430405.1-0
56.	Eglidia Carla Figueiredo Vidal	430864.1-3
57.	Eleonora Nunes Oliveira	430459.1-1
58.	Emery Ciana Figueiredo Vidal	430921.1-1
59.	Evandro Teles	430383.1-1
60.	Evamira Rodrigues Maia	430461.1-X
61.	Evilásio Martins Vieira	430801.1-3
62.	Fábio José Cavalcanti de Queiroz	430718.1-5
63.	Fabio José Rodrigues da Costa	430462.1-7
64.	Fatiana Carla Araújo	430980.1-2
65.	Fernando José Pinto da Franca	430129.1-6
66.	Firmiana Santos Fonseca Siebra	430704.1-X
67.	Flávio Mendonça Bezerra	430516.1-X
68.	Francieleide Vieira Figueiredo	431330.1-2
69.	Francisca Carminha de Lima Macedo	430883.1-9
70.	Francisca Clara de Paula Oliveira	430338.1-6
71.	Francisca de Assis Viana Moreira	430064.1-X
72.	Francisca Edineuza Pamplona	430463.1-4
73.	Francisca Eugênia Gomes Duarte	430510.1-6
74.	Francisca Fernando Anselmo	430007.1-3
75.	Francisca Jeanne Sidrim de Figueiredo	430384.1-9
76.	Francisca Laudeci Martins Souza	430385.1-6
77.	Francisco Augusto Silva Nobre	430334.1-7
78.	Francisco Bezerra Pereira Lucas	430517.1-7
79.	Francisco das Chagas Sousa da Costa	430335.1-4
80.	Francisco de Assis Silvino da Silva	430960.1-X
81.	Francisco de Freitas Leite	430788.1-X
82.	Francisco do Ó de Lima Junior	430865.1-0
83.	Francisco Eduardo de Sousa Filho	430808.1-4
84.	Francisco Elizaldo de Brito Junior	430789.1-7
85.	Francisco Flávio Cavalcanti de Queiroz	430466.1-6
86.	Francisco Gilberto Oliveira	430923.1-6
87.	Francisco Gilson Alves de Lima	430142.1-8
88.	Francisco Jeari Silva	430132.1-1
89.	Francisco Leitão Moura	430386.1-3
90.	Francisco Marcelo Bezerra Almeida	430337.1-9
91.	Francisco Moreira Firmino	430387.1-0
92.	Francisco Roberto Dias de Freitas	430995.1-5
93.	Francisco Venceslau de Oliveira Jales	430407.1-5
94.	Frederico Rommel Maia Tavares	430507.1-0
95.	George Laurindo de Andrade	430697.1-3
96.	George Pimentel Fernandes	430339.1-3
97.	Gislene Farias de Oliveira	430388.1-8
98.	Glauber da Silva Quirino	430985.1-9
99.	Gláucia Margarida Bezerra Bispo	430790.1-8
100.	Glauco Demóclito Tavares de Barros	430340.1-4
101.	Glauco Vieira Fernande	430811.1-X
102.	Gleice Adriana Araújo Gonçalves	430989.1-8
103.	Glória Maria Ramos Tavares	430121.1-8
104.	Henio do Nascimento Melo Junior	430812.1-7
105.	Henrique Douglas Melo Coutinho	430468.1-0
106.	Hidemburgo Gonçalves Rocha	430429.1-2
107.	Iara Maria de Araújo	430508.1-8
108.	Iarê Lucas Andrade	430343.1-6
109.	Imeuda Peixoto Furtado	430496.1-5
110.	Inaldo Siqueira Bringel	430866.1-8
111.	Irwin Rose Alencar de Menezes	431026.1-3
112.	Ivan da Silva Queiroz	430469.1.8
113.	Ivana Pequeno dos Santos	430720.1-3
114.	Jailson Chaves dos Santos	430857.1-9
115.	Jefferson Luiz Alves Marinho	430349.1-X
116.	Joana Jacqueline de Lima Feitosa	430856.1-1
117.	João Augusto Cruz Vieira da Cunha	430523.1-4
118.	João Dantas Filho	431143.1-X
119.	João Deusdete de Carvalho	430390.1.6
120.	João Ludgero Sobreira Neto	431242.1-8
121.	João Luis do Nascimento Mota	430470.1-9
122.	Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto	430868.1.2
123.	Jörn Seemann	430813.1-4
124.	José Bendimar de Lima	430144.3.9
125.	José Carlos dos Santos	430401.1.1
126.	José Carlos Félix da Silva	430939.1.6
127.	José Carvalho Filho	430347.1.5
128.	José Cavalcanti da Silva Filho	430379.1.4
129.	José Costa Batista	430472.1.3
130.	José Erivaldo Oliveira dos Santos	430691.1.X

NºORDEM	NOME	MATRICULA
131.	José Galberto Martins da Costa	430346.1.8
132.	José Leonardo da Silveira Guimarães	430498.1.X
133.	José Mauro Lima Feitosa	430940.1.7
134.	José Micaelson Lacerda Morais	430391.1.3
135.	José Nilton de Figueiredo	430073.1.9
136.	José Patrício Pereira Melo	430791.1-5
137.	José Ricardo de Alencar Correia	430926.1.8
138.	José Rubens Ferreira da Costa	430392.1-0
139.	José Tancredo Lobo	430375.1-X
140.	Josier Ferreira da Silva	430350.1-0
141.	Josinete Lopes de Souza	430351.1.8
142.	Julio César Bastos Leite	430499.1-7
143.	Karla Jimena Araújo de Jesus Sampaio	430792.1-2
144.	Kátia Pires dos Nascimento	431377.1-9
145.	Kátia Regina Rodrigues Lima	430500.1.X
146.	Kely Vanessa Leite Gomes da Silva	431320.1-6
147.	Kênia Valéria de Siqueira Coelho Lisboa	430993.1-0
148.	Leandro de Oliveira	431379.1-3
149.	Leila Aparecida Souza	430847.1.2
150.	Lireida Maria Albuquerque Bezerra	430125.1-7
151.	Lucas Vieira de Lima Silva	430473.1-0
152.	Luis Abel da Silva Filho	431376.1-1
153.	Luisa Maria Ferreira Brito	430529.1.8
154.	Luiz Felisberto Nunes Oliveira	430527.1.3
155.	Luiz Marivando Barros	430474.1.8
156.	Luiz Soares Lima	430528.1.0
157.	Manuel José Pina Fernandes	430703.1.2
158.	Marcela dos Santos Lima	431321.1-3
159.	Marcelino Oliveira Santos	430690.1.2
160.	Márcia Calheiros Chaves Silva	430393.1-8
161.	Márcio Sérgio Monteiro Bacurau	430700.1.0
162.	Marconizeth Carvalho Alencar	430530.1-9
163.	Marcos Antonio de Brito	430871.1-8
164.	Marcos Aurélio Moreira Franco	430915.1.4
165.	Marcos Eliano Tavares Ribeiro	430150.1-X
166.	Marcos Eliano Tavares Ribeiro	430531.1.6
167.	Maria Aparecida Cardoso Costa	430501.1.7
168.	Maria Arlene Pessoa da Silva	430355.1.7
169.	Maria Corina Amaral Viana	430793.1-X
170.	Maria da Conceição Parente Jardim	430816.1.6
171.	Maria de Fátima Antero Sousa Machado	430324.1-0
172.	Maria de Fátima de Moraes Pinho	430817.1.3
173.	Maria de Fátima Esmeraldo Ramos de Figueiredo	430794.1.7
174.	Maria de Fátima Vasques Monteiro	430795.1.4
175.	Maria de Lourdes de Araújo	430502.1.4
176.	Maria de Lourdes Góes Araújo	430818.1.0
177.	Maria do Socorro Lopes Teles	430975.1-2
178.	Maria do Socorro Vieira Lopes	430819.1-8
179.	Maria Dulcinéia da Silva Loureiro	430478.1-7
180.	Maria Eneida Feitosa	430820.1.9
181.	Maria Eugênia Alves Almeida Coêlho	430872.1.5
182.	Maria Flaviana Bezerra Braga	430244.1-2
183.	Maria Isa Pinheiro Cardoso Gonçalves	430404.1.3
184.	Maria Izolda Cela de Arruda Coelho	430402.1-9
185.	Maria Jeanne Gonzaga de Paiva	430821.1.6
186.	Maria Josenice Pereira Paiva Alencar	430357.1.1
187.	Maria Lucia de Souza Agra	430873.1.2
188.	Maria Messias Ferreira Lima	430826.1.2
189.	Maria Nizete Tavares Alves	430796.1.1
190.	Maria Paula Jacinto Cordeiro	430822.1-3
191.	Maria Rejane Ribeiro Bento	430938.1.9
192.	Maria Soares da Cunha	430479.1-4
193.	Maria Socorro Brito de Abreu	430823.1.0
194.	Mário de Assis Oliveira	430353.1.2
195.	Marta Maria de Almeida Souza	430723.1.5
196.	Marta Regina Kerntof Mendonça	431142.1-2
197.	Marteana Ferreira de Lima	430874.1-X
198.	Michel Macedo Marques	430913.1.X
199.	Mônica Suely Guimarães de Araújo	430394.1.5
200.	Nagilane Parente Damasceno	431382.1-9
201.	Nestor Moreira da Silva	430379.1.9
202.	Nubia Ferreira Almeida	430702.1-5
203.	Océlio Teixeira de Sousa	430361.1.4
204.	Ofélia Alencar de Mesquita	430403.1.6
205.	Oflia Aparecida Silva Souza	430879.1.6
206.	Paula Cristiane de Lyra Santos	430701.1-8
207.	Paulo César Cavalcante de Oliveira	430827.1-X
208.	Paulo de Sousa	430532.1-3
209.	Paulo dos Santos Neto	430783.1-3
210.	Pedro Ernesto Veras	430364.1-6
211.	Pedro Ferreira Barros	430414.1-X
212.	Pedro Ivan Couto Duarte	430875.1-7
213.	Pedro José Reboças Filho	431380.1-4
214.	Plácido Aderaldo Castelo Neto	430363.1-9

NºORDEM	NOME	MATRICULA
215.	Raimundo Luiz do Nascimento	430029.1-0
216.	Raimundo Nonato Pereira Teixeira	430927.1-5
217.	Ramá Lucas Andrade	430798.1-6
218.	Renata Marinho Paz	430367.1-8
219.	Renô Feitosa Gondim	430698.1-0
220.	Ricardo Damasceno de Oliveira	430396.1-X
221.	Ricardo Mota Bacurau	430127.1-1
222.	Ricardo Rodrigues de Carvalho	430832.1-X
223.	Roberto José Siebra Maia	430365.1-3
224.	Roberto Marques	430395.1-2
225.	Rocildo Alves Lima Filho	430833.1-7
226.	Rodolfo de Sousa Santos	430834.1-4
227.	Rodolfo José Sabiá	430369.1-2
228.	Ronald de Figueiredo e Albuquerque	430535.1-5
229.	Rogério Wayne Noronha Brasil	430050.1-4
230.	Rosa Maria de Medeiros Marinho	430481.1-2
231.	Roseli Barbosa	431287.1-X
232.	Rúbia Micheline Moreira Cavalcanti	430835.1-1
233.	Sandra Espínola dos Anjos Almeida	430837.1-6
234.	Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra	430914.1-7
235.	Sarah de Lima Pinto	430988.1-0
236.	Sidney de Lima Pinto	430905.1-8
237.	Silvana Nunes de Queiroz	430987.1-3
238.	Simone Cardoso Ribeiro	430485.1-1
239.	Simonete Pereira da Silva	430853.1-X
240.	Silvana Valéria Assunção de Almeida	430695.1-9
241.	Sirleis Rodrigues Lacerda	430399.1-1
242.	Sislândia Maria Ferreira Brito Lima	430929.1-X
243.	Solange Maria Torres Quental Callou	430799.1-3
244.	Sonia Maria de Meneses Silva	430839.1-0
245.	Teresa Rachel Costa de Oliveira	430880.1-7
246.	Tiago Gil Lessa Alves	430841.1-9
247.	Titus Benedikt Riedl	430487.1-6
248.	Valéria Feitosa Pinheiro	430800.1-6
249.	Vangivaldo de Carvalho Filho	430380.1-X
250.	Virgínia de Moura Ribeiro Soares	430843.1-3
251.	Vitória de Cássia Sousa Felix	430488.1.3
252.	Waltécio de Oliveira Almeida	430877.1-1
253.	Wellington Ribeiro Justo	430400.1-4
254.	Wilson Hugo Cavalcante Freire	430489.1-0
255.	Zelalber Gondim Guimarães	430373.1-5
256.	Zuleide Fernandes de Queiroz	

*** **

PORTARIA Nº837/2014-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR O PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO AUGUSTO SILVA NOBRE** para a função não remunerada de **COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO Nacional Profissionalizante em Ensino de Física**, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 11 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA

*** **

EDITAL Nº28/2014-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA,

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial em 17/09/1986, e com fundamento na Lei Complementar nº14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105/2011, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, para lotação nas Unidades Descentralizadas de IGUATU, CAMPOS SALES E MISSÃO VELHA, nos Setores de Estudo e respectivas vagas indicadas no quadro abaixo.

1. DAS VAGAS

UNIDADE	CURSO	VAGAS/ POR CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGA/POR SETOR DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO
IGUATU	Ciências Econômicas	02	Economia Regional	01	40h
			Teoria Econômica	01	40h
	Educação Física	06	Biodinâmicas	02	40h
			Metodologia da Educação Física	02	40h
			Metodologia dos Esportes	02	
			Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança	04	40h
CAMPOS SALES	Matemática	03	Matemática Pura	03	40h
			Letras	02	40h
MISSÃO VELHA			Língua Portuguesa	01	40h
			Teoria de Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	01	40h
TOTAL DE VAGAS				17	

1.1 Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Cursos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

1.2 Das vagas constantes deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº39, de 29/12/1993 e do Art.37 do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo no caso do prazo se encerrar em dia não útil.

2.2 Poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso de nível superior de duração plena, mediante preenchimento de requerimento padronizado, indicando o Setor de Estudo em que concorrem a uma das vagas oferecidas neste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior de duração plena, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudos de sua opção;
- Curriculum Vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias;
- Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira com visto permanente;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do título de eleitor, para os brasileiros;
- Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, para os homens.

2.3 O diploma de graduação, exigido no item 2.2, poderá ser substituído excepcionalmente por uma certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente reconhecida, comprovando que o candidato colou grau no período letivo antecedente ao das inscrições, e que indique a expedição regular e imediata do respectivo diploma e, ainda, a apresentação do histórico escolar comprobatório de integralização do curso.

2.4 A comprovação em setor de estudos, exigida na letra b do item 2.2, poderá ser dispensada, em nível de Graduação se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida pela Instituição promotora do curso, sendo, mesmo neste caso, indispensável anexar a cópia autenticada do diploma de graduação.

2.5 Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161 - CEP: 63.105- 000, Crato/CE, telefone (88) 3102-1244, bem como na Unidade da URCA localizada na Cidade de Iguatu, sito à Rua Evaldo Gouveia, nº21, Bairro São Sebastião, Iguatu-CE, CEP: 63500-000, telefone: (88) 3581-3552, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira, no prazo estabelecido neste Edital.

2.5.1 Os requerimentos de inscrição também poderão ser submetidos através dos endereços eletrônicos: www.urca.br ou prograd.urca.br, devendo a documentação exigida no item 2.2 deste Edital, ser postada à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), no endereço Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, Crato/CE, CEP: 63.105- 000.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, em que conste o setor de estudo para o qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 2.2 deste Edital, e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

2.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas oferecidas para um dos setores de estudos deste Edital.

2.8 A taxa de inscrição será no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito em favor da Universidade Regional do Cariri-URCA, Agência nº0919-9, Operação nº006, Conta Corrente nº369-2, devendo o comprovante original do depósito ser afixado na ficha de inscrição.

2.8.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

2.9 Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.

2.9.1 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

2.9.2 A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

2.9.2.1 O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

2.9.2.2 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.9.2.3 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.

2.9.2.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.9.2.3, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.2.5 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.9.2.1, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

2.9.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

2.9.4 A inobservância do disposto nos itens 2.9.2.1 e 3.7 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.9.5 Os candidatos amparados pelo disposto no item 1.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação de médico do trabalho indicado pela Comissão de Seleção, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de portador de deficiência ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações.

2.9.6 Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.9.7 Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar da listagem de ampla concorrência, para o setor de estudo.

2.9.8 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica do trabalho munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº3.298/99 e suas alterações.

2.9.9 A não-observância do disposto no subitem 2.9.8, a reprovação na avaliação médica do trabalho ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9.10 A vaga destinada a deficientes que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação médica do trabalho, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando rigorosamente a ordem de classificação.

2.10 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público Estadual, nos termos do Parágrafo Único da Lei Estadual nº11.551, de 18/05/1989, comprovando sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, ou por Declaração expedida pela Autoridade Superior do órgão de sua lotação.

b) Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29/12/1995, devendo apresentar certidão original expedida pelo HEMOCE que comprove no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado a conclusão do ensino médio em escola pública, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art.3º da Lei Estadual nº14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.10.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível no site da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br).

2.10.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.10.3 O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Comissão de Seleção.

2.10.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião do julgamento das inscrições. Serão indeferidos de imediato os pedidos de isenção que não indiquem o caso em que se enquadra, especificados no item 2.10, ou que não estejam assinados pelo requerente.

2.10.5 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa a que se refere o item 2.8, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.11. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, que indeferirá preliminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições, no presente Edital.

2.12. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Reitoria, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão da Comissão de Seleção.

3. DAS PROVAS

3.1 Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas é 6 (seis).

3.2 A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado pelo setor de estudo para o processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova.

3.2.1 É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

3.3 A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita.

3.3.1 A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.

3.3.1.1 No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.

3.3.3 Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.

3.4 Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item 1 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3.5 Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2º da Resolução CEPE nº001/2000. O curriculum exigido na alínea c do item 2.2 servirá, exclusivamente, para fins administrativos.

3.6 Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE nº001/2000.

3.7 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3.8 A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.9.1 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

3.10 Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.

3.11. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.

3.12 Os candidatos poderão interpor recurso, para a Comissão de Seleção, no prazo de vinte e quatro horas e desta última Comissão para a Reitoria, no prazo de quarenta e oito horas, contados a partir da hora da divulgação dos resultados em cada um destes níveis de julgamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados.

4.2 O prazo de contratação de Professor Temporário será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

4.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

4.4 O Regime de Trabalho do Professor Temporário será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração será fixada no Anexo II deste Edital.

4.4.1 Os professores que obtiverem títulos de Especialista, Mestre ou Doutor, durante a vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, terão equiparação salarial de acordo com o título apresentado.

4.5. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

4.6. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

4.7. Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e nº003/2000, de 10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.

4.8. Caso haja setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados.

4.9. Persistindo a situação em que haja setores de estudo onde não se tenha preenchido todas as vagas, as inscrições serão reabertas após cinco dias corridos, a partir da publicação do resultado na página eletrônica da URCA, por período igual ao inicial, indicado no item 2.1 deste Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

UNIDADE: IGUATU- CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS- SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA REGIONAL- 1. A Economia Regional no Contexto da Ciência Econômica e da Ciência Regional. 2. A Configuração do Espaço e a Conceituação de Região. 3. As Desigualdades Regionais no Processo de Desenvolvimento Nacional. 4. Teorias de Desenvolvimento Regional e Urbano. 5. Estruturas Locacionais e Custos de Transferência. 6. O Planejamento Regional e Urbano. 7. O Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil. 8. Clusters e APLs. 9. Sistemas Regionais de Inovação. 10. Cidade e Aglomerados Urbanos. SETOR DE ESTUDO: TEORIA ECONÔMICA- 1. Teoria do Consumidor; 2. Teoria da Firma: produção e custos; 3. Concorrência perfeita e monopólio; 4. Modelos de oligopólio e concorrência monopolista; 5. Externalidades e bens públicos; 6. Modelos de determinação da renda: caso clássico e caso keynesiano; 7. Política fiscal e política monetária no modelo IS-LM, em economia fechada; 8. Modelo IS-LM em economia aberta e impactos de políticas econômicas sobre diferentes regimes cambiais; 9. Oferta agregada e curva de Phillips; 10. Modelo de crescimento endógeno. CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA- SETOR DE ESTUDO: BIODINÂMICAS- 1. Fatores biomecânicos do movimento humano; 2. Anatomia funcional dos segmentos corporais; 3. Somatótipo: metodologia, técnicas e pressupostos para avaliação, seleção e prescrição de exercícios físicos; 4. Biomecânica do esporte: Sistemas e avaliação; 5. Efeitos agudo e crônico do exercício no sistema cardiovascular; 6. Vias energéticas envolvidas na prática de exercícios em diferentes intensidades; 7. Estrutura e mecanismo fisiológico da contração do músculo esquelético; 8. Fisiologia da atividade física e do esporte; 9. Mecânica muscular e controle da força muscular; 10. O sistema músculo-esquelético. Estrutura e função. SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA- 1. Ensino, pesquisa e extensão na formação do professor de Educação Física; 2. Planejamento em Educação Física nos diversos ciclos de ensino; 3. Aspectos históricos da Educação Física e a interlocução com as Ciências Sociais; 4. Educação Física: perspectivas e desafios para uma prática inclusiva; 5. Abordagem Metodológica em Educação Física; 6. A importância do Estágio Supervisionado na formação do professor em Educação Física; 7. O papel da Educação Física no atendimento às pessoas com necessidades especiais; 8. Avaliação em Educação Física nos diversos ciclos de ensino; 9. Especificidade da Educação Física enquanto componente curricular; 10. Formação Inicial em Educação Física: diferentes perspectivas de atuação profissional. SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DOS ESPORTES- 1- A interdisciplinaridade das habilidades esportivas no ensino da educação física escolar; 2- O ensino do atletismo na escola: planejamento, execução e avaliação; 3- Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino das Lutas; 4- O ensino da ginástica na escola: planejamento, execução e avaliação; 5- O ensino do voleibol na escola: planejamento, execução e avaliação; 6- Políticas públicas de esporte e lazer: questões conceituais e implicações práticas; 7. Planejamento e organização de eventos esportivos: programação, execução e avaliação; 8- O ensino da natação na escola: planejamento, execução e avaliação; 9- O treinamento esportivo: aspectos teóricos e metodológicos das diferentes modalidades

esportivas para a performance e o rendimento; 10- Temas culturais emergentes como novas demandas para o ensino de Esportes na Escola: meio ambiente; esportes de aventura; mídia-educação; educação para o lazer.

CURSO: ENFERMAGEM- SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA CRIANÇA- 1- Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância; 2. Assistência integral à saúde da criança: Crescimento e Desenvolvimento no primeiro ano de vida; 3- Aplicações do Processo de Enfermagem nas situações de cuidado à criança; 4- Assistência de Enfermagem nas situações de Urgência e Emergência Pediátricas; 5- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios respiratórios; 6- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios do trato gastrointestinal; 7- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios cardiovasculares; 8- Assistência de Enfermagem à criança com disfunção neurológica; 9- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios geniturinários; 10- Assistência de Enfermagem ao recém-nascido (RN) de alto risco: prematuro e pós-termo.

UNIDADE: CAMPOS SALES- CURSO: MATEMÁTICA- SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA- 1. Grupos, subgrupos e o teorema de Lagrang; 2. Curvas no espaço e o triedro de Frene; 3. Limite e continuidade de funções; 4. Sequências de números reais; 5. Teorema do Núcleo e da Imagem; 6. Teorema fundamental do cálculo; 7. Transformações Lineares; 8. Volumes usando integral: o método do invólucro cilíndrico; 9. Área de uma superfície de revolução e comprimento do gráfico de uma curva; 10. Funções Holomorfas e Equações de Cauchy-Riemann.

UNIDADE: MISSÃO VELHA - CURSO: LETRAS- SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA PORTUGUESA- 1. A gramática normativa e variações linguísticas; 2. A gramática: do estruturalismo ao funcionalismo; 3. Dimensões históricas e sociais da língua portuguesa; 4. Gêneros discursivos: leitura e produção de texto; 5. Gêneros discursivos acadêmicos; 6. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 7. Morfossintaxe no ensino da língua portuguesa; 8. Sintaxe – aspectos sintáticos do português brasileiro; 9. Semântica: noções e princípios gerais; 10. Processos de coesão e coerência na produção textual. SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA- 1. Característica do texto literário: especificidades; 2. Os gêneros literários: conceitos, teorias e evolução; 3. O Barroco: contexto, forma e significação; 4. A literatura portuguesa Contemporânea: a poesia; 5. O regionalismo brasileiro; 6. A literatura africana do século XX: a prosa; 7. O texto poético abordagens teóricas; 8. O texto narrativo: noções de intertextualidade; 9. A poética de Fernando Pessoa; 10. A poesia concreta.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 4.4 DO EDITAL ACIMA INDICADO

Graduado - 40h - R\$1.567,70 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

Especialista - 40h - R\$2.012,88 (dois mil e doze reais e oitenta e oito centavos);

Mestre - 40h - R\$3.359,37 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);

Doutor - 40h- R\$4.479,13 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos).

PROVIMENTO Nº48/2014 –GR.

APROVA O EDITAL Nº28/2014-GR/2014-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES, considerando a necessidade de Professor nas Unidades Descentralizadas de Iguatu, Campos Sales e Missão Velha, e considerando ainda a urgência para a realização do certame, RESOLVE: Art.1º- Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o EDITAL Nº28/2014-GR/2014-GR, que fixa as Normas para as Inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO da Universidade Regional do Cariri, com base na Lei Complementar nº14, de 14/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, parte integrante deste Provimento. Art.2º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e circulação do Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

RESOLUÇÃO Nº007/2012 – CEPE.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012, CONSIDERANDO que os princípios norteadores do Curso de Pedagogia devem estar em consonância com o perfil do educador/pedagogo proposto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais; CONSIDERANDO as modificações ocorridas no Curso de Pedagogia em decorrência de questões legais e das demandas regionais, RESOLVE:

Art.1º- APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA, cuja matriz curricular é parte integrante desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro semestre letivo de 2008.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES, em 27 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA/PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À RESOLUÇÃO Nº007/2012 - CEPE

Matriz curricular do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito
I	ED201	Seminário de Introdução ao Curso de Pedagogia	02	30	-
	ED202	Fundamentos Históricos da Educação	04	60	-
	ED203	Filosofia da Educação I	06	90	-
	ED204	Sociologia da Educação	06	90	-
	ED205	Pesquisa Educacional I	04	60	-
			22	330	
II	ED207	História da Educação Brasileira	06	90	ED202
	ED208	Filosofia da Educação II	04	60	ED203
	ED209	Psicologia da Educação I	06	90	-
	ED210	Pesquisa Educacional II	04	60	ED205
	ED214	Seminário Temático I	01	15	-
			21	315	
III	ED213	Pesquisa Educacional III	02	30	ED210
	ED600	Políticas Educacionais	04	60	-
	ED601	Psicologia da Educação II	04	60	ED209
	ED602	Didática I	06	90	-
	LL203	Linguística: Pressupostos Teóricos	04	60	-
ED225	Seminário Temático II	01	15	-	
			21	315	
IV	ED215	Fundamentos Antropológicos da Educação	04	60	-
	ED216	Psicomotricidade	04	60	-
	ED217	Didática II	06	90	ED602
	ED218	Pesquisa Educacional IV	02	30	ED213
	ED219	Fundamentos da Educação Infantil I	04	60	-
ED236	Seminário Temático III	01	15	-	
			21	315	
V	ED220	Teoria Curricular	04	60	-
	ED221	História e Fundamentos do Ensino da Arte	04	60	-
	ED222	Fundamentos Históricos e Culturais da Educação Especial	04	60	-
	ED223	Fundamentos da Avaliação Educacional da Educação Básica	04	60	-
	ED224	Fundamentos da Educação Infantil II	04	60	ED219
-	Disciplina Optativa	04	60	-	
			24	360	
VI	ED226	Gestão da Educação Básica I	04	60	-
	ED231	Didática das Ciências Naturais e Sociais na Educação Infantil	04	60	ED602
	ED228	Didática da Linguagem Oral na Educação Infantil	04	60	ED602
	ED229	Didática da Matemática na Educação Infantil	04	60	ED602
	ED230	Fundamentos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04	60	-
-	Disciplina Optativa	04	60	-	
			24	360	
VII	ED232	Fundamentos Econômicos da Educação	04	60	-
	ED233	Didática da Língua Portuguesa nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04	60	ED228
	ED234	Didática da Matemática nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04	60	ED229
	ED235	Gestão da Educação Básica II	04	60	ED226
	ED227	Monografia I	04	60	-
ED350	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	06	90	ED224/ED228/ ED229	
			26	390	
VIII	ED237	Didática das Ciências Naturais nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04	60	ED230
	ED238	Didática da História nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04	60	ED230
	ED239	Monografia II	04	60	ED227
	ED240	Didática da Geografia nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04	60	ED230
	ED250	Estágio Supervisionado em Gestão da Educação Básica	08	120	ED235
			24	360	

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito
IX		Seminário de Apresentação de Monografia	02	30	-
		Educação de Jovens e Adultos	04	60	-
		Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
		Educação e Cultura Afro-Descendente	04	60	-
		Educação Popular e Movimentos Sociais	04	60	-
		Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06	90	ED233/ED234/ ED237/ED238/ ED240
			24	360	
	SUB-TOTAL		207	3.105 h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES (*)			100 h	
	CARGA HORÁRIA TOTAL			3.205 h	

(*) As Atividades Complementares são desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
ED 251	Educação e Meio Ambiente	04	60 h
ED 252	Educação e Trabalho	04	60 h
ED 253	Metodologia do Ensino da Educação Especial	04	60 h
ED 254	Arte/Educação e Movimentos Sociais	04	60 h
ED 255	Fundamentos do Teatro – Séries Iniciais	04	60 h
ED 256	Fundamentos das Artes Visuais – Educação Infantil	04	60 h
ED 257	Fundamentos das Artes Visuais – Séries Iniciais	04	60 h
ED 258	As Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	04	60 h
ED 259	Temáticas Atuais: Gênero, Etnia e Raça nos Processos Educativos.	04	60 h
ED 260	Literatura Infantil e Contação de História	04	60 h
ED 261	Introdução à Psicanálise	04	60 h
ED 262	Literatura e Ensino	04	60 h
ED 263	Cultura, Arte e Pedagogia.	04	60 h
ED 264	Pedagogia e Mediação Cultural	04	60 h
ED 265	Necessidades Educacionais Especiais de Alunos Deficientes Mentais	04	60 h

1. O curso de Licenciatura em Pedagogia tem carga horária total de 3.205 horas.

2. O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, terá carga horária total de 300 horas e será desenvolvido em 3 (três) disciplinas: Estágio Supervisionado em Educação Infantil, Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado em Gestão da Educação Básica.

3. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 100 horas de Atividades Complementares, regulamentadas em resolução específica, que serão desenvolvidas ao longo do curso.

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2012 - CEPE.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012, CONSIDERANDO o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Teatro, apontando os elementos fundamentais do perfil do profissional com a formação nesta área, RESOLVE:

Art.1º- APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO, cuja matriz curricular é parte integrante do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro semestre letivo de 2008.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES, em Crato/CE, 27 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA/PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À RESOLUÇÃO Nº008/2012 - CEPE

Matriz Curricular do Curso de LICENCIATURA EM TEATRO

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito
I	AT004	Fundamentos da Linguagem Teatral	04	60	-
	AT001	História do Teatro I	04	60	-
	AT002	Dramaturgia I	04	60	-
	AT011	Antropologia Cultural	04	60	-
	AT005	Metodologia do Trabalho Acadêmico e Científico	04	60	-
	AT012	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes I	07	105	-
			27	405	
II	AT003	Linguagem Corporal Vocal	08	120	AT004
	AT014	História do Teatro II	04	60	AT001
	AT015	Dramaturgia II	04	60	AT002
	AT020	Didática	04	60	-
	AT016	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes II	07	105	AT012
			27	405	

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito	
III	AT029	Interpretação I	04	60	AT003	
	AT027	História do Teatro III	04	60	AT014	
	AT028	Dramaturgia III	04	60	AT015	
	AT030	Elementos Visuais do Espetáculo I	04	60	-	
	DI078	Psicologia da Educação	04	60	-	
	AT026	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes III	07	105	AT016	
			27	405		
IV	AT033	Interpretação II	04	60	AT029	
	AT034	História do Teatro no Brasil e no Ceará	04	60	AT027	
	AT036	Elementos Visuais do Espetáculo II	04	60	AT030	
	AT035	Cultura Africana e Afro-Brasileira	04	60	-	
	ED600	Políticas Educacionais	04	60	-	
	AT032	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes IV	07	105	AT026	
			27	405		
V	AT042	Jogo e Cena I	04	60	AT032/AT033	
	AT041	Elementos Visuais do Espetáculo III	04	60	AT036	
	AT040	Teatro Popular	04	60	AT011/AT035	
	AT043	Didática do Ensino do Teatro I	04	60	AT020/AT032	
	AT044	Estágio Supervisionado em Teatro I	07	105	AT032	
	-	OPTATIVA I	04	60	-	
			27	405		
VI	AT058	Jogo e Cena II	04	60	AT042	
	AT055	Processo de Encenação I	08	120	AT028/AT034/ AT041/AT042	
	AT060	Projeto de Montagem Cênica	04	60	AT028/AT041	
	AT069	Didática do Ensino do Teatro II	04	60	AT042/AT043	
	AT079	Estágio Supervisionado em Teatro II	07	105	AT042/AT044	
				27	405	
VII	AT071	Processo de Encenação II	08	120	AT055	
	AT059	Tópicos de Pesquisa em Teatro	04	60	AT055/AT079	
	AT080	Estágio Supervisionado em Teatro III	07	105	AT079	
	-	OPTATIVA II	04	60	-	
				23	345	
				08	120	AT071
VIII	AT077	Processo de Encenação III	08	120	59/AT071/ AT080	
	AT081	Trabalho de Conclusão de Curso	08	120	AT080	
	AT082	Estágio Supervisionado em Teatro IV	07	105	AT080	
			23	345		
	SUBTOTAL		208	3.120		
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES (*)		14	210		
	TOTAL		222	3.330h		

(*) As Atividades Complementares são desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplina	Créditos	Carga horária
Teatro Contemporâneo	04	60 h
Performance	04	60 h
Laboratório de Escrita em/sobre Arte	04	60 h
Dança Contemporânea	04	60 h
Formas Sonoras	04	60 h
Teatro Cômico Brasileiro Século XIX	04	60 h

2.O curso terá carga horária total de 3.330 horas, que serão integralizadas em, no mínimo 8 (oito), e no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

3.O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, terá carga horária de 420 horas e será desenvolvido em 4 (quatro) disciplinas: Estágio Supervisionado em Teatro I, Estágio Supervisionado em Teatro II, Estágio Supervisionado em Teatro III e Estágio Supervisionado em Teatro IV.

4.O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 horas de Atividades Complementares, regulamentadas em resolução específica, que serão desenvolvidas ao longo do curso.

5.Para integralização curricular é obrigatória a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sob forma de monografia.

*** **

RESOLUÇÃO Nº009/2012 - CEPE.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012, CONSIDERANDO o objetivo deste curso: formar professores de Artes Visuais que possuam conhecimentos teóricos, estéticos, práticos e artísticos desta linguagem específica, desenvolvendo ações e estratégias para o desenvolvimento de práticas poéticas e pedagógicas para atuar na sociedade de modo crítico e construtivo, RESOLVE:

Art.1º- APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, cuja matriz curricular é parte integrante do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro semestre letivo de 2008.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES, em Crato/CE, 27 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA/PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À RESOLUÇÃO Nº009/2012 - CEPE

Matriz curricular do Curso de LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito
I	AT007	Desenho I	04	60	-
	AT011	Antropologia Cultural	04	60	-
	AT010	História das Artes Visuais I	04	60	-
	AT013	Expressão Visual I	04	60	-
	AT005	Metodologia do Trabalho Acadêmico e Científico	04	60	-
	AT012	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes I	07	105	-
			27	405	
II	AT019	Desenho II	04	60	AT007
	AT020	Didática Geral	04	60	-
	AT018	Expressão Visual II	04	60	AT013
	AT017	História das Artes Visuais II	04	60	AT010
	AT009	Fundamentos da Visualidade	04	60	AT007
	AT016	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes II	07	105	AT012
			27	405	
III	AT023	Pintura I	04	60	AT007
	DI078	Psicologia da Educação	04	60	-
	AT031	Modelagem	04	60	AT018
	AT022	História das Artes Visuais no Brasil e no Ceará	04	60	AT017
	AT025	Gravura I	04	60	AT009/AT019
	AT026	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes III	07	105	AT012/AT016
			27	405	
IV	AT038	Pintura II	04	60	AT023
	AT073	Fotografia I	04	60	AT018/AT023/ AT025
	AT050	Cerâmica	04	60	AT031
	ED600	Políticas Educacionais	04	60	-
	AT065	Gravura II	04	60	AT025
	AT032	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes IV	07	105	AT012/AT016/ AT026
			27	405	
V	AT046	Didática do Ensino das Artes Visuais I	04	60	AT012/AT016/ AT020/AT026
	AT063	Arte Contemporânea	04	60	AT022/AT050/ AT073
	AT037	Escultura	04	60	AT050
	AT067	Projetos e Suportes	04	60	AT038/AT050/ AT073
	AT090	Fotografia II	04	60	AT073
	AT051	Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I	07	105	AT020/AT022/ AT026/AT032/ DI078/ED600
			27	405	
VI	AT035	Cultura Africana e Afro-Brasileira	04	60	-
	AT091	Arte e Tecnologia Contemporânea	04	60	AT063
	AT057	Didática do Ensino das Artes Visuais II	04	60	AT046
	AT008	Teoria da Arte	04	60	AT063
	AT061	Poéticas Visuais Contemporâneas	04	60	AT022/AT050/ AT073
	AT052	Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais II	07	105	AT046/AT051
			27	405	
VII	AT047	Arte Popular e Estética do Cotidiano	04	60	AT022
	AT049	TV e Vídeo	04	60	AT063
	AT048	Animação e Tecnologia Contemporânea	04	60	AT063
	AT039	Cinema	04	60	AT090
	AT066	Tópicos de Pesquisa em Artes Visuais I	04	60	AT008/AT061/ AT067/AT090
	AT068	Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais III	07	105	AT026/AT032/ AT046/AT052/ AT057
			27	405	
VIII	AT074	Trabalho de Conclusão do Curso	04	60	AT066/AT068
	AT075	Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais IV	07	105	AT032/AT057/ AT068
	-	OPTATIVA I	04	60	-
	-	OPTATIVA II	04	60	-
			19	285	
	SUB-TOTAL		208	3.120	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES (*)		14	210	
	TOTAL		222	3.330h	

(*) As Atividades Complementares são desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplina	Cr.	Carga horária
Arteterapia	04	60 h
Curadoria	04	60 h
Elementos Visuais do Espetáculo I	04	60 h
Elementos Visuais do Espetáculo II	04	60 h
Mediação Cultural	04	60 h
Museologia	04	60 h
Pesquisa de Materiais Expressivos	04	60 h
Laboratório de Escrita em/sobre arte	04	60 h
História em Quadrinhos	04	60 h
Performance	04	60 h

1.O curso de Licenciatura em Artes Visuais tem carga horária total de 3.330 horas, que será integralizada em, no mínimo 08 (oito), e no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

2.O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, terá carga horária de 420 horas e será desenvolvido em 4 (quatro) disciplinas: Estágio Supervisionado em Ensino das Artes I, Estágio Supervisionado em Ensino das Artes II, Estágio Supervisionado em Ensino das Artes III e Estágio Supervisionado em Ensino das Artes IV.

3.O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 horas de Atividades Complementares, regulamentadas em resolução específica, que serão desenvolvidas ao longo do curso.

4.Para integralização curricular será obrigatória a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sob forma de monografia.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº193, página 18, de 07 de outubro de 2011, que publicou a Portaria nº020/2011-GR que INCLUI a Professora Vanda Cidade Nuvens Silveira na Portaria nº249/2008-GR, Enquadramento Funcional nos termos da Lei nº14.116/2008- PCCV dos Professores das Universidades Estaduais do Ceará. **Onde se lê:** Classe Adjunto, referência *L. **Leia-se:** CLASSE ADJUNTO, REFERÊNCIA *M. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de novembro de 2014.

José Patrício Pereira Melo
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº208 página 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014, que publicou o Edital nº011/2014-GR, que fixa as Normas para as inscrições ao processo Seletivo para a Contratação de Professor Substituto da Universidade Regional do Cariri-URCA, com fundamento na Lei Complementar nº14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data. **Onde se lê:** Professor Substituto. **Leia-se:** PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO, com fundamento na Lei Complementar nº14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105/2011, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2011. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 05 de dezembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº683/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5764575/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **LUIZ DINIZ DE ARAUJO**, CPF 05739586372, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00050814, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,92%, a partir de 03/09/2014,**

tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/1995 a Agosto/2014, cujo valor é de R\$3.402,54 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 12 de novembro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº814/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Nº7484898/2014VIPROC e, de acordo com o Art.24 e 28 da Lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, RESOLVE CONCEDER o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **JOSÉ SERGIO PONTE**, professor Auxiliar, referência C, matrícula nº000336-1-8, portador do título de Mestre em Biotecnologia, lotado na Coordenação do Curso de Enfermagem, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 18/11/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 02 de dezembro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, Nº850 - Betânia, Sobral - CE - CEP: 62040-370; IV - CONTRATADA: EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Solon Onogre, Nº381, Papicu - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Permanece eleito o foro da Comarca de Sobral - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **reapetuação da avença original**, para o fim de acrescer a dita avença original o montante de R\$73.714,32 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), a partir de 04 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por conta de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho 2013 e 2014, referente as categorias de Informática, e Asseio e Conservação, que alterou os salários dos empregados a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013 e 01/01/2014 a 31.12.2014, que exercem sue labor junto às dependências desta IES, tudo com base nos preceitos da Lei nº8.666 e suas alterações combinado com a existência do Acórdão 1563/2004 do TCU e ainda Parecer nº696/2008 da PGE, para atender ao Programa de Formação Inicial dos Professores da Educação Básica, conforme Convênio nº168/2010, firmado com a CAPES, com vigência até 31/12/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$73.714,32 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: Sobral-CE, 16 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho - Reitor da UVA e Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Representante Legal da empresa Euroserv Business & Negócios terceirizados Ltda..

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº03/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Melo de Oliveira, nº562 – Vila Pompéia, CEP: 05.011-040, São Paulo/SP, telefone (11) 3864-1411; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os termos da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, mais especificamente no artigo 57, §1º, V c/c artigo 65, inciso II, a), c) e d); VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: A **prorrogação do Contrato nº03/2014** por um novo período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de abril de 2016, e a **alteração das cláusulas terceira, quinta e décima do Contrato nº03/2014**, que passam a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS [...] 3.2. O prazo de instalação dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação formal realizada pela CONTRATANTE”. “CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE 5.1. O pagamento será efetuado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, através de operação de crédito em conta corrente, após a efetiva entrega, mediante apresentação da nota fiscal de fatura dos equipamentos entregues, devendo estar devidamente atestado o recebimento pela Contratante. O pagamento estará condicionado à apresentação das Certidões relativas à regularidade da licitante junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).” “CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA [...] 10.3. O prazo de garantia começará a contar a partir da data de instalação dos equipamentos e terá vigência de 12 (doze) meses.”; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração do valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original, ou seja, até o dia 21 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap Mônica Jorge Grotti - Representante legal da CONTRATADA.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SPATE SERVIÇOS PROJETO E ASSISTENCIA TECNICA ELETROMECHANICA LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, Nº351 – Centro, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, mais especificamente no art.57, §1º, incisos II e/ou III; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência por um novo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2015, em conformidade com o que fora apontado nas folhas 05 do processo nº6768590/2014; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 07 de abril de 2015, em conformidade com o que fora apontado nas folhas 05 do processo nº6768590/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 24 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap; Francisco de Assis Alves Vasconcelos - Representante Legal da Contratada; Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Respondendo do DAE.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – Funcap
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.** OBJETO: A

prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), com uso de tecnologia de cartões magnéticos (e/ou com chip) individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados, nas condições constantes dos Anexos do Edital e anexos do Pregão Presencial tombado sob o nº209/2013 que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos da Funcap, constante no item 3.1.3 deste contrato, visando os serviços a seguir: Manutenção preventiva e corretiva da frota compreendendo serviços como alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, mecânico, elétrico, hidráulico, funilaria, pintura, tapeçaria, reboque etc., bem como fornecimento de peças multimarca, incluindo pneus, câmeras, óleos, filtros e qualquer outro serviço necessário para o bom funcionamento da frota.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na adesão à Ata de Registro de Preços nº209/2013, originária do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº209/2013 – PP, realizado pela Prefeitura Municipal de Sobral, conforme Processo Administrativo nº6501330/2014, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 – Lei das Licitações Públicas c/c com a Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: O foro da Comarca de Fortaleza é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, admitindo-se, porém, a prorrogação do contrato decorrente desta ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 trinta mil reais pagos em conformidade com o estabelecido no contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.500.28494.0100000.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap e Marcelo Giovanni Munhoz e Juliana Simionovski - Representantes Legais da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Haag S.A.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº01/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – Funcap. CONTRATADA: **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.** – ME. OBJETO: a **rescisão do contrato 08/2013**, que tinha como objeto a prestação de serviço de transmissão de programação de TV a cabo, paga por assinatura, de modo que o mesmo possa veicular 143 (cento e quarenta e três) canais normais e 36 (trinta e seis) em HD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.79, inc. II, da Lei nº8.666/93 e, ainda, na cláusula quinta do contrato em referência. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIO: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap Ricardo Gomes - Representante Legal da empresa Visual Construções e Empreendimentos Turísticos Ltda. – ME. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº117/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6412629/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE MARIA GOMES DA SILVA**, CPF 04690265372, que exerce a função de AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA, nível/referência 32, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10026911, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM**

PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/05/2007, conforme laudo médico nº2007/014376 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2007, cujo valor é de R\$963,61 (NOVECIENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário - Lei nº15.098, de 29/12/2011	1.202,00
Gratificação Por Tempo de Serviço - 10%- Art.43 da Lei nº9.826/74, de 14/05/74	120,20
Total	1.322,20

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº128/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5286347/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MARCOS SERGIO CHAGAS LEITE**, CPF 02499657391, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10001315, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário - Lei nº15.526, de 20/01/2014 - Anexo XXI	4.326,28
Gratificação Por Tempo de Serviço - 30%- Art.43 da Lei nº9.826/74	1.297,88
Total	5.624,16

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº148/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO**, ocupante da função de técnico químico, matrícula nº100.397.1-1, como Gestora do Contrato nº043/2014, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa M.F.A. AGUIAR-EPP. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, ocupante do cargo de, matrícula nº100.506.1-8, como Gestora do Contrato nº055/2014, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2014 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **VERONICA ARAUJO BENICIO LEMOS**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº5000491-0, como Gestora do Contrato nº060/2014, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa RD CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA-ME. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº184/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM**, ocupante do cargo de bibliotecária, matrícula nº1005011-1, como Gestora do Contrato nº062/2014, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa GOVERNMENT EDITORA LTDA - ME. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº253/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio ADO, referência 33, matrícula nº0001141.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$200,00 (um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e tres centavos), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1069. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2014 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, através da Portaria Nº255/2012, publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)**, Manoel Messias Saraiva Barreto, Matrícula nº000166.1.6, Engenheiro Agrônomo, Valdenor Nilo de Carvalho Junior, Pesquisador, Matrícula nº000487.1.2 e Osvan Menezes de Queiroz, Assessor Técnico, Matrícula nº000446.1.X, lotados nesta FUNDAÇÃO, a **viagem** à cidade de Jaguaribe-Ce, no período de 10 a 12 de dezembro de 2014, com o objetivo de acompanhamento e orientação técnica das práticas implementadas no BRUM em campo, registro fotográfico e implantação de equipamentos de medição hidrológicos, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.1º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6858050/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVONETE FERREIRA MENDES**, CPF 24169943368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10323312, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.526/2014	834,26
Progressão Horizontal 10%-art.43 §1º da Lei nº9.826/74	83,43
Total	917,69

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960175229, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE ACURCIO BARROSO FILHO**, CPF 00372498353, que exerce a função de ASSISTENTE JURIDICO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08975213, lotado na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei 12.473/95 (90%)	90,00
Progressão Horizontal 25% - art.43 §1º da Lei nº9.826/74	25,00
Gratificação de Risco de Vida e Saúde 40% - Lei nº8.484/66 (90%)	36,00
Total	151,00

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº021135762, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **RAIMUNDO SANTIAGO DA ROCHA**, CPF 08986908387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08957819, lotado na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85%**, a partir de 14/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 85%-Lei nº13.250/2002	171,24
Progressão Horizontal 20%-art.43 §1º da Lei nº9.826/74	40,29
Complemento Remuneratório-Lei nº13.250/2002	28,51
Total	240,04

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº261/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº084613548, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº189/2012** datada de 14/02/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 07/10/2014, que concedeu **aposentadoria** à **ITALA GERUSA DA ROCHA LIMA**, matrícula nº00004618. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº262/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084613548, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ITALA GERUSA DA ROCHA LIMA**, CPF 07371403304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00004618, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 97,44%**, a partir de 21/10/2008, conforme laudo médico nº2008/952497 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$560,32 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei 15.098 de 29/12/2011	629,21
Progressão Horizontal - Art.43 - Lei 9.826/74 15%	96,86
Total	726,07

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1508/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **TUFFI CERQUEIRA HABIBE**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Risco, com matrícula 001703-1-X, para responder pela Diretoria de Sanidade Vegetal do Órgão, no período de 24/12/2014 a 02/01/2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2014

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **DTECH INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, com sede à Rua Ministro Eduardo Ellery Barreira, 60, apt. 901, Cep: 60810-010, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.648.559/0001-71, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Menezes Pontes, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) APARELHOS DE GPS**, de acordo com as especificações previstas no Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº024/2014, na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O instrumento fundamenta-se: No resultado da Cotação Eletrônica nº024/2014, conforme Processo VIPROC nº6087798/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº8.666/93, e do Decreto Estadual nº28.397/2006, observadas as condições do Termo de Participação da referida Cotação E nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data da publicação de seu extrato no DOE até o término do período de garantia do equipamento, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de assistência técnica do equipamento. VALOR GLOBAL: R\$3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais) pagos em no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atestado de recebimento do objeto, ou da data da entrega efetiva se ocorrer atraso, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 21200011.20.609.028.13918.01.449052.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17/de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e DANIEL DE MENEZES PONTES - REPRESENTANTE DA EMPRESA DTECH INOVAÇÃO E TECNOLOGIA/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992788285, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CLAUDENISA DA COSTA**, CPF 00411728334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04383028, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/12/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.840/1998)	282,98
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	56,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (nº11.072/1985, Art.1º)	28,30
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/1985)	113,19
Gratificação de Localização de 10% (Art.1º da Lei nº11.812/1991)	28,30
Total	509,37

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065317076/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro

de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **BENEDITO DE SOUZA FERRAZ**, CPF 144.413.493-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº070469-1-X, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2006, conforme laudo médico nº2006/031027 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$330,18 (Trezentos e trinta reais e dezoito centavos). A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista a edição da emenda constitucional federal nº70, de 29/03/2012, publicado no dou de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 Horas (Lei Nº15.098/2011)	377,54
Progressão Horizontal - 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	75,51
Total	453,05

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/11/2012, publicado no DOE nº025 de 05/02/2013, que concedeu aposentadoria à Benedito de Souza Ferraz, matrícula nº070469-1-X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981556540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RITA DE CASSIA FEITOSA MOREIRA**, CPF 35969857300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06566928, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº12.611/1996)	274,28
Progressão Horizontal de 25% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	68,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985)	109,71
Total	452,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6554922/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ZAIRTON ALENCAR DE ARAUJO**, CPF 07386621353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12185812, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.526/14)	2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	424,02

Parcela Variável de Redistribuição
 Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014 - PVR/FUNDEB 135,00
 Total 3.767,73
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº091968712, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ROSIMEIRE CAMPOS DE PAULA**, CPF nº168.694.783-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02086115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “Post Mortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2009, conforme laudo médico nº2009/010179 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2009, cujo valor é de R\$1.888,99 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº15.098/2011	2.613,86
Parcela Nominalmente Identificável - art.7º, inciso III, e 12º da Lei nº14.431/2009	617,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	261,39
Total	3.492,67

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2013, que concedeu aposentadoria por invalidez post mortem, com proventos integrais, à servidora MARIA ROSIMEIRE CAMPOS DE PAULA, matrícula nº02086115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100956270, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO MOURAO BORGES**, CPF 42664810391, que exerce a função de PROFESSOR AUTOR, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30257618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2010, conforme laudo médico nº2010/005044 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2010, cujo valor é de R\$4.309,35 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	3.646,41
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	546,96

Produtividade 4% Dissídio
 Coletivo nº1614/88 Acordão nº479/89
 (Diário Oficial da Justiça 24/07/1989) 145,86
 Vantagem Pessoal (Lei nº11.171/86) 737,28
 Total 5.076,51
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082046689, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LAIVA MARIA OLIVEIRA**, CPF 21500339334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03843017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	672,02
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	100,80
Gratificação de Regencia de Classe 50% art.1º Lei nº13.932/2007	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% art.32 Lei nº12.066/93	134,40
Total	1.243,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096685476, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MEIRE CATUNDA ARAGAO**, CPF 21386382353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03835014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	936,19
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	249,23
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	93,62
Total	1.279,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2297984/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAILZA ALVES LOIOLA**, CPF 072.453.513-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº075337-1-3, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 33,83 horas (Lei nº15.526/2014 e 15.033/2011)	485,93

Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/1974) 97,18
TOTAL 583,11
 Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. **TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 13/06/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2014, que concedeu aposentadoria à Mailza Alves Loiola, matrícula nº075337-1-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060686413, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO**, CPF 24372749368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04513916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/03/2006, conforme laudo médico nº2006/006347 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$245,57 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para o mínimo estadual vigente à época, cujo valor é de R\$357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	310,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	46,59
Total	357,18

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3800167/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CAPISTRANO DE SOUSA**, CPF 26794039320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00028312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	777,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	105,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	324,94
Total	4.415,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970519273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ROBERTO CARNEIRO FROTA**, CPF 00640700349, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 33 horas semanais, matrícula nº06781411, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 56,56%, a partir de 06/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2012, cujo valor é de R\$1.057,82 (UM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980489806, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **NILCE MARIA FONTENELE SALES**, CPF 11774878372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06707815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº12.840/1998)	687,94
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974, Art.43)	171,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993, Art.32)	137,59
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985, Art.1º)	275,18
Vantagem Pessoal (Artigo 155 §1º da Lei nº9.826/1974)	349,60
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991, Art.3º)	68,79
Total	1.691,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107111004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **LUIZ GONZAGA MENDONCA**, CPF 11784237353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07591918, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,93%, a partir de 18/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2011, cujo valor é de R\$385,20 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº073226815/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89, 152, parágrafo único, e 154 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA NERES DA SILVA**, CPF nº203.621.453-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0531741X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/07/2007, conforme Laudo Médico nº2007/016613 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$273,32 (Duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). O valor fica sujeito ao disposto na Lei nº13.921/07 que fixou a remuneração mínima estadual em R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a partir de 01/07/07. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 27/07/2012, publicado no DOE de 19/09/2012, que concedeu aposentadoria em favor de MARIA DE FÁTIMA NERES DA SILVA, matrícula nº0531741X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983339597/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VICENCIA CASSIARO DE SOUZA**, CPF 030.667.893-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares - ATA, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07133316, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 01/11/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nºLei nº12.473/1995	81,03
Progressão Horizontal de 15%	
Lei nº9.826/1974 Art.43	17,36
TOTAL	98,39

Majorado para R\$100,00 (cem reais), de acordo com o salário mínimo federal, Lei nº9.032 de 28 de abril de 1995. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113798610, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA MARY CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, CPF 19441576387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01763318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011)	1.538,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	153,81
Parcela Nominalmente Identificável (inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	340,49
Total	2.032,36

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/09/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2012, que concedeu aposentadoria à RITA MARY CARVALHO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº01763318. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073247669/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA SUELI ARARUNA SOUSA**, CPF 09097120349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03242919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15%	
(Art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	120,61
Total	1.085,48

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/05/2011, publicado no DOE de 23/08/2011, que concedeu à servidora aposentadoria com proventos mensais de R\$1.145,78 (um mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961731966, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZULEIDE FERNANDES**, CPF 62498568387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04936310, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº12.611/1996)	365,70
Progressão Horizontal de 35% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985)	146,28
Total	639,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091947618, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA**, CPF 20155638300, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03891518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável (inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	375,95
Total	2.337,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960012800, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LAIS DIAS DA SILVA**, CPF 14196999387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15343516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 35% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	229,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993, Art.32)	131,35
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Aert.1º da Lei nº11.072/1985)	262,70
Vantagem Pessoal (Lei nº11.171/1986)	187,74
Total	1.468,39

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050649230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMEIRE BEZERRA MATOS**, CPF 11927844304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06932215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	197,21
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	29,58
Gratificação de Regência de Classe 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	78,88
Total	305,67

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA LUCIMEIRE BEZERRA MATOS**, matrícula nº06932215. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132270927, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA NEGREIROS**, CPF 17243882315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32 (ajustada) horas semanais, matrícula nº06906311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100,00%**, a partir de 05/05/2013, conforme laudo médico nº2013/011400 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32 horas (15.285/13 e 15.033/11)	667,88
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	100,18
Total	768,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1871954/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FLORIANO MARTINS BEZERRA**, CPF 190.852.303-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº077266-1-9, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,68%**, a partir de 21/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2014, cujo valor é de R\$463,59 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), ficando majorado para R\$731,21 (Setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983018090, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **AURENI GONÇALVES RODRIGUES**, CPF 09348352334, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06075614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 05/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº12.840/1998)	204,30
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº9.826/1974, Art.43)	58,37
Vantagem Pessoal (Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974)	32,67
Total	295,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7476116/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA STELA ARCELINO DA SILVA**, CPF 22077162368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04408918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	59,79
Total	458,40

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983611050/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ESTEFANIA MOREIRA BEZERRA**, CPF 512.892.023-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14172017, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 27/03/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.840/1998)	141,82
Progressão Horizontal de 15% (Art.43, Lei nº9.826/1974)	23,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/1985)	56,73
Total	222,19

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/08/2014, publicado no DOE nº170, de 12/09/2014 que concedeu aposentadoria a servidora, ESTEFANIA MOREIRA BEZERRA, matrícula nº14172017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042824761/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **OTILIA XAVIER FERREIRA**, CPF 678.943.643-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº090826-1-1, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 65,21%, a partir de 21/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2004, cujo valor é de R\$159,13 (Cento e cinquenta e nove reais e treze centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 65,21%, quando o(a) servidor(a), eventualmente, vier a ter seus proventos calculados pelo mínimo estadual. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7608870/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e

15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IRINEA ARAUJO GONCALVES**, CPF nº561.093.933-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03858510, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 60,73%, a partir de 21/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2013, cujo valor é de R\$306,92 (Trezentos e seis reais e noventa e dois centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 60,73%, quando o servidor, eventualmente, vier a ter seus proventos calculados pelo mínimo estadual. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/07/2014 e publicado no DOE nº160 de 29/08/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, IRINEA ARAUJO GONCALVES, matrícula nº03858510. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023469331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FREITAS**, CPF 06872336315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02445913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 08/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº13250/2002)	376,97
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/1974)	62,83
Total	439,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº110543653, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA IRIAN CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF, 26076624353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03958817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,13%, a partir de 20/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/94 a maio/2011, cujo valor é de R\$365,72 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório contitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente a data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05, de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104448083, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA TRINDADE LUZ NASCIMENTO**, CPF 15178641353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 34 horas semanais, matrícula nº07153120, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34 horas (lei nº15.098/11)	2.221,78
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	222,18
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	592,08
Total	3.036,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085087521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, CPF 20300930330, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03322319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,58%**, a partir de 05/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2009, cujo valor é de R\$319,26 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31, de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971211744/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ESTELA CARACAS**, CPF 876.645.343-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº067454-1-5, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 22/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - 80% (Lei nº13.250/2002)	126,27
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	39,46
Total	165,73

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2014, que concedeu aposentadoria à Maria Estela Caracas, matrícula nº067454-1-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981853544, RESOLVE REVER o Ato datado de 02/03/2011, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 16/03/2011, julgado(a) legal pela Resolução nº1225/2013 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **CATARINA BORGES MACHADO**, CPF 03448991368, matrícula nº06224318, carga horária de 15 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, classe PLENO I, nível/referência 13, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$291,69 para com os dispositivos legais acima citados e com base no Processo nº3118-08.2013.8.06.0059, que alterou a Carga horaria para 20 horas aulas semanais., FIXAR, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996)	222,26
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974)	55,57
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993)	22,23
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	88,90
Total	388,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950575070, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 30/10/2000, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 15/03/2001, julgado(a) legal pela Resolução nº103/2001 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **RAIMUNDA LEITE SAMPAIO**, CPF 39958108372, matrícula nº06844715, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 4, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, no valor de R\$185,71 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº670/1999, que promoveu a ex servidora para a função de Auxiliar de Serviços Referencia ADO-5, FIXAR, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995)	97,24
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/1974)	24,31
Total	121,55

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2453498/2014, RESOLVE REVER, "postmortem", o ato datado de 12/01/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2001, julgado legal pela Resolução nº1440/01, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do art.168, item III, letra "d" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.156, §1º, item III 157, que concedeu a servidora **LUIZA CRUZ DE SOUSA**, CPF Nº08831599372, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 04, matrícula nº07952317, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL A IDADE**, com os proventos mensais de R\$159,28, para com os dispositivos legais acima citado e com base na portaria nº557/2002 - GAB, que elevou funcionalmente a ex-servidora respectivamente para a função de Auxiliar de Serviços, ADO 05, FIXAR, a partir de 25/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas 70% (Lei nº12.028/2000)	94,47
Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	20,24
TOTAL	114,71

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº992788285, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA CLAUDENISA DA COSTA**, matrícula nº04383028. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981556540, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **RITA DE CASSIA FEITOSA MOREIRA**, matrícula nº06566928. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº100956270, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DA CONCEICAO MOURAO BORGES**, matrícula nº30257618. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº096685476, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **ANA MEIRE CATUNDA ARAGAO**, matrícula nº03835014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº060686413, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/10/2014, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula nº04513916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº061435333/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2014, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula 098541-1-8. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº980489806, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2014, que concedeu **aposentadoria** à **NILCE MARIA FONTENELE SALES**, matrícula nº06707815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº961731966, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/04/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ZULEIDE FERNANDES**, matrícula nº04936310. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107111004, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/01/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2012, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZ GONZAGA MENDONCA**, matrícula nº07591918. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº091947618, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA TORRES DA SILVA**, matrícula nº03891518. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960012800, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/09/2013, que concedeu **aposentadoria** à **LAIS DIAS DA SILVA**, matrícula nº15343516. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132270927, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2014, que concedeu **aposentadoria** à **LUCIA MARIA NEGREIROS**, matrícula nº06906311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº1871954/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/06/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2014, que concedeu **aposentadoria** à **FLORIANO MARTINS BEZERRA**, matrícula nº07726619. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº983018090, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2014, que concedeu **aposentadoria** à **AURENI GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº06075614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041615816, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2014, que tornou sem efeito o ato datado de 29/05/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2007, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA OSÓRIA SOARES DE HOLANDA**, matrícula nº02448416. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº023469331, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FREITAS**, matrícula nº02445913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº110543653, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/09/2011 e publicado

no Diário Oficial do Estado em 21/09/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA IRIAN CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº03958817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1129/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **REGILBERTO JOSE SILVA**, Cargo Professor Especializado, Referência 12, matrícula 160784-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS- 3, lotado no(a) EEFM JOÃO BARBOSA LIMA, integrante da Estrutura Organizacional da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 10ª CREDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA EDVANISE OLIVEIRA DE CARVALHO, em virtude de Licença Gestante, no período de 30 de outubro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1497/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIRA PASSAGEIORS	FORTALEZA 08/12/2014 a 09/12/2014 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 1,5	61,33	92,00
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 CONDUZIR VEICULO - O SERVIDOR IRÁ CONDUZIR PASSAGEIORS PARA AS TURMAS DAS CREDES 12º E 14º	FORTALEZA 10/12/2014 a 12/12/2014	CHORO, IBICUITINGA, SENADOR POMPEU, MOMBACA, BOA VIAGEM VEICULO SEDUC	2,5 61,33	153,33
TOTAL:				245,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1517/14 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
VALDENICE BARBALHO GOMES 22100130130715/DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar da 1ª Formação Regional do Círculo De Leitura, juntamente, com a equipe do Círculo de Leitura.	FORTALEZA 01/12/2014 a 02/12/2014	JUCAS (DISTRITO DE JUCAS) 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TOTAL:				115,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1519/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE EVANDRO BRAZ 22100106908012/D085 CONDUZIR VEICULO - Entrega de livros técnicos, Paic prosa e poesia e revista pense.	FORTALEZA 09/12/2014 a 10/12/2014	QUIXADA 2,0 VEICULO SEDUC	67,46	134,92
JOSE EVANDRO BRAZ 22100106908012/D085 CONDUZIR VEICULO - Entrega de livros técnicos, Paic prosa e poesia e revista pense.	QUIXADA 11/12/2014 a 13/12/2014	BATURITE, CANINDE 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
TOTAL:				288,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1520/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ 2210010690601X/D085 CONDUZIR VEICULO - Entrega de livros técnicos, Paic prosa e poesia e revista pense.	FORTALEZA 09/12/2014 a 13/12/2014	ICO 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	275,99
TOTAL:				275,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1535/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DANIEL RODRIGUES MARQUES 22100148070515/K045 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 03/11/2014 a 05/11/2014	TRAIRI 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
DANIEL RODRIGUES MARQUES 22100148070515/K045 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 10/11/2014 a 11/11/2014	ITAJAJE 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
DANIEL RODRIGUES MARQUES 22100148070515/K045 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 18/11/2014 a 18/11/2014	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JHONATA PAIXAO TABOSA 22100130354214/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 03/11/2014 a 04/11/2014	PARACURU 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JHONATA PAIXAO TABOSA 22100130354214/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	FORTALEZA 10/11/2014 a 13/11/2014	ITAJAJE 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
JHONATA PAIXAO TABOSA 22100130354214/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	FORTALEZA 19/11/2014 a 19/11/2014	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE CLAIRTO ROCHA FERREIRA 22100147900611/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 10/11/2014 a 11/11/2014	PARAIPABA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSE CLAIRTO ROCHA FERREIRA 22100147900611/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 19/11/2014 a 20/11/2014	MIRAIMA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSE CLAIRTO ROCHA FERREIRA 22100147900611/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	ITAPIPOCA 24/11/2014 a 24/11/2014	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				1.040,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1537/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AURILENE CARVALHO FONTENELE 2210011595511/K044 DAS-1	CAMOCIM 24/11/2014 a 25/11/2014	GRANJA 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
EREMITA MARIA DA COSTA 22100130026012/DAS-1	CAMOCIM 24/11/2014 a 25/11/2014	MARTINOPOLE 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	231,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1538/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO RIBAMAR FONTENELE 22100147480515/DAS-1	TIANGUA 09/11/2014 a 09/11/2014	CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
ANTONIO RIBAMAR FONTENELE 22100147480515/DAS-1	TIANGUA 10/11/2014 a 10/11/2014	IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
ANTONIO RIBAMAR FONTENELE 22100147480515/DAS-1	CROATA 11/11/2014 a 11/11/2014	IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
ANTONIO RIBAMAR FONTENELE 22100147480515/DAS-1	IBIAPINA 12/11/2014 a 12/11/2014	VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
ANTONIO RIBAMAR FONTENELE 22100147480515/DAS-1	CROATA 13/11/2014 a 13/11/2014	IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
ANTONIO RIBAMAR FONTENELE 22100147480515/DAS-1	TIANGUA 14/11/2014 a 15/11/2014	VICOSA DO CEARÁ 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
JOSE FERNANDO LIMAMARTINS 22100130181417/K043 DAS-1	TIANGUA 09/11/2014 a 09/11/2014	IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
JOSE FERNANDO LIMAMARTINS 22100130181417/K043 DAS-1	TIANGUA 11/11/2014 a 11/11/2014	IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
JOSE FERNANDO LIMAMARTINS 22100130181417/K043 DAS-1	TIANGUA 13/11/2014 a 13/11/2014	IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
JOSE FERNANDO LIMAMARTINS 22100130181417/K043 DAS-1	GUARACIABA DO NORTE 15/11/2014 a 15/11/2014	IPU 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
JOSE FERNANDO LIMAMARTINS 22100130181417/K043 DAS-1	IPU 17/11/2014 a 18/11/2014	IBIAPINA 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2	TIANGUA 09/11/2014 a 09/11/2014	IBIAPINA 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2	TIANGUA 11/11/2014 a 11/11/2014	UBAJARA 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2	TIANGUA 12/11/2014 a 12/11/2014	IBIAPINA 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2	VICOSA DO CEARÁ 14/11/2014 a 14/11/2014	SAO BENEDITO 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS 22100147882117/K044 DAS-1	TIANGUA 09/11/2014 a 09/11/2014	CROATA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS 22100147882117/K044 DAS-1	TIANGUA 10/11/2014 a 10/11/2014	IBIAPINA 1,0	77,10	77,10
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS 22100147882117/K044 DAS-1	TIANGUA 12/11/2014 a 12/11/2014	IPU 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		
RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS 22100147882117/K044 DAS-1	UBAJARA 14/11/2014 a 14/11/2014	VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL		VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS 22100147882117/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	TIANGUA 15/11/2014 a 15/11/2014	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				939,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1541/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA 22100147945011/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 05/11/2014 a 07/11/2014	GUARAMIRANGA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA 22100147945011/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 19/11/2014 a 19/11/2014	MULUNGU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA 22100147945011/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 25/11/2014 a 25/11/2014	REDENCAO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCIELIA DE SOUSA COSTA COUTINHO 22100106749313/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 03/11/2014 a 04/11/2014	BARREIRA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
FRANCIELIA DE SOUSA COSTA COUTINHO 22100106749313/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 14/11/2014 a 14/11/2014	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCIELIA DE SOUSA COSTA COUTINHO 22100106749313/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 22/11/2014 a 22/11/2014	MULUNGU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ANALIA PINHEIRO DE LIMA 22100130058518/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 05/11/2014 a 06/11/2014	REDENCAO 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA ANALIA PINHEIRO DE LIMA 22100130058518/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 14/11/2014 a 14/11/2014	CAPISTRANO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ANALIA PINHEIRO DE LIMA 22100130058518/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 25/11/2014 a 25/11/2014	PACOTI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ELODINA DE SOUSA FRANCO 22100116052515/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 03/11/2014 a 05/11/2014	PALMACIA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
MARIA ELODINA DE SOUSA FRANCO 22100116052515/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 27/11/2014 a 27/11/2014	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ELODINA DE SOUSA FRANCO 22100116052515/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BATURITE 28/11/2014 a 28/11/2014	CAPISTRANO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				925,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1542/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUCIEUDES PEREIRA DO NASCIMENTO 22100147881714/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BEBERIBE 11/11/2014 a 12/11/2014	CASCABEL 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
ROSELENA FERNANDES SILVA 22100116849219/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BEBERIBE 11/11/2014 a 11/11/2014	CASCABEL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROSELENA FERNANDES SILVA 22100116849219/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	BEBERIBE 12/11/2014 a 12/11/2014	CASCABEL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1544/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
PAULO ROGERIO DE LIMA 22100147875714/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	JAGUARIBE 10/11/2014 a 13/11/2014	IRACEMA, JAGUARETAMA, PEREIRO 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
TOTAL:				269,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1551/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AURICELIA ALVES NASCIMENTO 22100130003012/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	JUAZEIRO DO NORTE 03/11/2014 a 04/11/2014	BARBALHA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JIVAGO RAMON DE SOUZA DANTAS MENEZES 22100115884215/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	JUAZEIRO DO NORTE 03/11/2014 a 04/11/2014	BARBALHA, JARDIM, FARIAS BRITO 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA DAS GRACAS LEITE LINHARES 22100112198116/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	JUAZEIRO DO NORTE 05/11/2014 a 06/11/2014	BARBALHA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA DAS GRACAS LEITE LINHARES 22100112198116/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	JUAZEIRO DO NORTE 26/11/2014 a 26/11/2014	FARIAS BRITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA FRANCIMAR TELES DE SOUZA 22100148103812/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PESQUISA EM SALA DE AULA - BANCO MUNDIAL	JUAZEIRO DO NORTE 24/11/2014 a 25/11/2014	CARIRIACU 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TOTAL:				501,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 1556/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312/D295 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE MATERIAL	FORTALEZA 15/12/2014 a 18/12/2014	CRATO, BREJO SANTO 3,5 VEICULO SEDUC	61,33	214,66
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312/D295 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 19/12/2014 a 20/12/2014	JUAZEIRO DO NORTE 1,5 VEICULO SEDUC	73,60	110,39
TOTAL:				325,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº396/2014/
PROCESSO Nº14675840-4**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº396/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO DONIZETE NOGUEIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº396/2014, publicado no D.O.E de 15.09.2014, de acordo com o Processo nº14675840-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo aquisição de obras literárias e de referência para as unidades de medidas socioeducativas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos lotes 10, 14, 16, 19, 22, 34 e 35 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de dezembro de 2014 até 02 de março de 2015, conforme justificativa exarada no Processo nº6758404/2014, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - ANTÔNIO DONIZETE NOGUEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Ana Maria Aragão, 2- Maria Delma Oliveira. Fortaleza 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7022053/2014/
ASJUR/35**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Ana Paula de Araújo Rocha; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **INDUSTRIA LITORANEA DE ALIMENTAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr(a) Genivaldo Fontele Pereira, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de nº04/2014 publicado no D.O.E de 22 de julho de 2014, de acordo com o processo nº14376829-8/2014 datado 05/05/2014; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de merenda escolar. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0303-85; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014;XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha. CONTRATANTE, Bernardino de Melo Filho-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Francisco Helton Rocha da Silva. 02.Maria da Conceição da Silva. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7086361/2014/
ASJUR/21**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºS/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Delson Vieira da Silva; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: **F.H.S MERCEARIA -ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Flávio Henrique Sidrone Freitas, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 21 de julho de 2014 PÁGINA 42, de acordo com o processo nº3149911/2014 datado 06/05/2014; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo O PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0669-08; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014;XIII - SIGNATÁRIOS: Delson Vieira da Silva. CONTRATANTE, Flávio Henrique Sidrone Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01. Marciana Rosa de Araújo. 02. Francisca de Oliveira da Silva. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7457360/2014 -
ASJUR 56**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANKLIN TAVORA, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Ângelo Bezerra Costa; III - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EDUARDO DA ROCHA**, doravante denominada Contratante, resolvem firmar o presente segundo Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº0001/2014, publicado no DOE de 21/05/2014 e de acordo com o processo nº14250406-8; V - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIÚNA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, e acrescentar valor**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar, da EEM FRANKLIN TAVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, será acrescido no valor de R\$2.261,81 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/2014, até 22/01/2015. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/2014, até 22/01/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas; XII - DATA: Itapiúna, 03 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Ângelo Bezerra Costa - CONTRATANTE e Antonio Eduardo da Rocha - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Antonio Robério Carvalho dos Santos, 02. José Ivanildo Costa Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7457360/2014 - ASJUR 56

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0003/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANKLIN TAVORA, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Ângelo Bezerra Costa; III - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIA ERLÂNIA DA SILVA UCHÔA**, doravante denominada Contratante, resolvem firmar o presente segundo Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº0001/2014, publicado no DOE de 21/05/2014 e de acordo com o processo nº14250406-8; V - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIÚNA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, e acrescentar valor**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar, da EEM FRANKLIN TAVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, será acrescido no valor de R\$1.907,50 (hum mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/2014, até 22/01/2015. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/2014, até 22/01/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas; XII - DATA: Itapiúna, 03 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Ângelo Bezerra Costa - CONTRATANTE e Antonia Erlânia da Silva Uchôa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Antonio Robério Carvalho dos Santos, 02. José Ivanildo Costa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7543266/2014/ ASJUR/41

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºS/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FREI POLICARPO, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Professor Márcio Sérgio Ferreira Lopes; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Ricardo Costa Romão, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 28 de julho de 2014, de acordo com o processo nº14360178-4/2014 datado em 15 de maio 2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de merenda escolar. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0112-40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Professor Márcio Sérgio Ferreira Lopes. CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01.Fcª Juliana Souza Gomes. 02.Fcª Tatiane dos Santos Cruz. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7569400/2014 - ASJUR 23

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Amilton Gomes Martins; III - ENDEREÇO: ARARENDÁ/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE POSSINHOS - APPP**, neste ato representada pelo Sr. João Batista Rodrigues Alves, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº2014/0002, publicado no DOE de 05/06/2014 e de acordo com o processo nº14278013-8/2014; V - ENDEREÇO: ARARENDÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, inciso VI, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: ARARENDÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, da escola LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA VINTE E DOIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a partir de 01 de dezembro de 2014, até 31 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas; XII - DATA: Ararendá, 17 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Amilton Gomes Martins - CONTRATANTE e João Batista Rodrigues Alves - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Francisca Marciana Araújo do Amaral, 02. Antonio Ricardo Evangelista da Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7647150/2014/ ASJUR/30

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºS/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FILGUEIRAS LIMA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Joelma Uchôa Pinheiro; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: **P.C CARDOSO PEREIRA E CIA LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Cesar Cardoso, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 22 de julho de 2014, de acordo com o processo nº14447009-8/2014, datado em 22 de julho de 2014; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII-FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0667-38; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Joelma Uchôa Pinheiro. CONTRATANTE, Paulo Cesar Cardoso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Francisca Andrade Paula Oliveira. 02.José Fabio de Araújo. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8119212/2014/
ASJUR/83**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA -PROFESSORA CECY CIALDINI, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Aglair Vieira de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **F.TARCISIO G. PARENTE**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco Tarcísio Gomes Parente, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E em 21/07/2014, de acordo com o processo nº14405624-0/2014 datado em 28 de maio 2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa de merenda escolar. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0109-45; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida. CONTRATANTE, Francisco Tarcísio Gomes Parente- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01.José Ribamar do Nascimento. 02.Ivone Guimarães Loiola. Fortaleza 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8119212/2014/
ASJUR/83**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA-PROFESSORA CECY CIALDINI, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Aglair Vieira de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Sérgio Tomaz, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de nº01/2014, publicado no D.O.E de 21/07/2014, de acordo com o processo nº14405624-0/2014, datado em 28 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa de merenda escolar. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0109-45; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida. CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01.José Ribamar do Nascimento. 02.Ivone Guimarães Loiola. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8119212/2014/
ASJUR/83**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA-PROFESSORA CECY CIALDINI, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Aglair Vieira de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES-ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Louzanira Ximenes, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de nº01/2014, publicado no D.O.E de 21/07/2014, de acordo com o processo nº14405624-0/2014, datado em 28 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa de merenda escolar. CLAÚSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no contrato, ao contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ-07.954.514/0109-45; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida. CONTRATANTE, Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01.José Ribamar do Nascimento. 02.Ivone Guimarães Loiola. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14659344-8/2014/ASJUR - 65**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO - 19ª CREDE JUAZEIRO DO NORTE/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Edí Carlos Bezerra Lima; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcus Parente de Alencar, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de 19/09/2014, e de acordo com o processo nº14561366-6/2014, datado em 26/05/2014; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0591-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edí Carlos Bezerra Lima CONTRATANTE, Marcus Parente de Alencar CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ramon Ferreira Silva, 02- Davidson Macêdo de Oliveira. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº14682467-9/2014/ASJUR - 26**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA DE SENADOR POMPEU 14ª CREDE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Edvone Saraiva Magalhães; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SENADOR** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marny Maria Assunção da Silva, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº14355921-4, datado em 15/05/2014; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII-FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Merenda Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0341-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterad; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterad; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães CONTRATANTE, Marny Maria Assunção da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mário Herberth Beserra Maciel, 02- Marcos Antonio Alves Rodrigues. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº14682467-9/2014/ASJUR - 26**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA DE SENADOR POMPEU 14ª CREDE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Edvone Saraiva Magalhães; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Kilvia Regina Martins de Carvalho, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº14355921-4, datado em 15/05/2014; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Merenda Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0341-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães CONTRATANTE, Kilvia Regina Martins de Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mário Herberth Beserra Maciel, 02- Marcos Antonio Alves Rodrigues. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº14682467-9/2014/ASJUR - 26**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA DE SENADOR POMPEU 14ª CREDE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Edvone Saraiva Magalhães; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **MERCANTIL RIACHUELO** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Italo Henrique de Aquino Saldanha, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº14355921-4, datado em 15/05/2014; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Merenda Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0341-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães CONTRATANTE, Italo Henrique de Aquino Saldanha CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mário Herberth Beserra Maciel, 02- Marcos Antonio Alves Rodrigues. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº14746498-6/2014/ASJUR - 38**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CARMINHA VASCONCELOS - 3ª CREDE MORRINHOS/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Luiza Amélia de Araújo Arcaño; III - ENDEREÇO: MORRINHOS/CE; IV - CONTRATADA: **SANDRA MARIA SOEIRA - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sandra Maria Soeira, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 09/09/2014, e de acordo com o processo nº14550142-6/2014/ASJUR - 47, datado em 16/06/2014; V - ENDEREÇO: MORRINHOS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MORRINHOS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0257-05; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Luzia Amélia de Araújo Arcaño CONTRATANTE, Sandra Maria Soeira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aline Aparecida Costa, 02- Paulo Sérgio Soares. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14796612-4/2014/ASJUR - 139**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA 1ª CREDE EUSÉBIO/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Erli Viana de Moura Filho; III - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; IV - CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EEP** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Silvia Raquel de Araújo Rodrigues, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de 08/07/2014, e de acordo com o processo nº14306173-9/2014, datado em 16/04/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: EUSÉBIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio Relativo a 200 dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0412-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Erli Viana de Moura Filho CONTRATANTE, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mirilene Brandão da Silva, 02- Emanuela Vieira de Oliveira. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14796612-4/2014/ASJUR - 139**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA 1ª CREDE EUSÉBIO/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Erli Viana de Moura Filho; III - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; IV - CONTRATADA: **F J DOS SANTOS GOMES - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Jader dos Santos Gomes, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de 04/08/2014, e de acordo com o processo nº14306173-9/2014/ASJUR. 49, datado em 16/04/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: EUSÉBIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio Relativo a 200 dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0412-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Erli Viana de Moura Filho CONTRATANTE, Francisco Jader dos Santos Gomes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Mirilene Brandão da Silva, 02- Emanuela Vieira de Oliveira. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14798582-0/2014/ASJUR - 138**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA 1ª CREDE PACATUBA/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Herberto Araújo Souza; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ivelize Gurgel Moura de Sousa, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 22/07/2014, e de acordo com o processo nº14367163-4/2014, datado em 16/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0260-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Herberto Araújo Souza CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aldenora do N. Oliveira, 02- Maria Clíce Vieira Duarte. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC.
Nº14798582-0/2014/ASJUR - 138**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA 1ª CREDE PACATUBA/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Herberto Araújo Souza; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ricardo Costa Romão, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 22/07/2014, e de acordo com o processo nº14367163-4/2014, datado em 16/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; CNPJ: 07.954.514/0260-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Herberto Araújo Souza CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aldenora do N. Oliveira, 02- Maria Clíce Vieira Duarte. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC.
Nº14800340-0/2014/ASJUR - 140**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MIRIAN PORTO MOTA - 1ª CREDE PACATUBA/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Maria do Socorro Gomes de Fonseca; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ricardo Costa Romão, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº003/2014 publicado no D.O.E de 01/08/2014, e de acordo com o processo nº14453403-7/2014 - ASJUR - 76 datado em 19/05/2014; V - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0261-91; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Gomes de Fonseca CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aline Aparecida Costa, 02- Paulo Sérgio Soares. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7680182/2014 - ASJUR - 56

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MENEZES PIMENTEL - CNPJ Nº07.954.514/0631-27 - POTENGI/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL TEÓFILO**, representado neste ato pelo(a) Sr.Ednaldo Teófilo de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº06/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: POTENGI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, após publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$7.360,50 (Sete mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Roberto Cláudio Bento da Silva - CONTRATANTE e Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Erivam da Silva Quentar, 02 - Adriana Alves de Lima. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14593348-2/2014 - ASJUR - 246

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOSÉ WALTER - CNPJ Nº07.954.514/0715-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA - COOPAFESP**, neste ato representada pelo o Sr(a) Mariana Costa Silva. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2014, de acordo com a

chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e tendo em vista o que consta na chamada pública nº01/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$6.553,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Marciana de Lima Soares - CONTRATANTE, Mariana Costa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca dos Reis Primo, 02 - Ana Paula Dias Oliveira. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14593348-2/2014 - ASJUR - 246

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOSÉ WALTER - CNPJ Nº07.954.514/0715-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, neste ato representada pelo o Sr(a) Luiz Irades Cid Freitas. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e tendo em vista o que consta na chamada pública de nº01/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$4.193,00 (Quatro mil, cento e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Marciana de Lima Soares - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Dias Oliveira, 02 - Adalgiza Maria Neves de Sousa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14660875-5/2014 - ASJUR - 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA- CNPJ Nº07.954.514/0232-57 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **CASA DA CARNE COMERCIAL LTDA-EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr FRANCISCA FÁTIMA GUERREIRO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE**, destinado aos alunos do Ensino Fundamental cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento independente de transcrição. Itens: 05, 06, 08, 09, 16, 17, 19, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na Carta Convite nº008/2014 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, após a sua publicação no Extrato do Contrato no Doe.. VALOR GLOBAL: R\$1.096,40 (UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE/SEDUC. Funções Programáticas: 22100022.12.365.073.21652.07.339030.82.1.30, 22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30, 22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30.. DATA DA ASSINATURA:

04 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE e Francisca Fátima Guerreiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jônatas Silva do Nascimento, 02 – Leondas de Freitas Silva. e Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14660875-5/2014 - ASJUR - 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA- CNPJ Nº07.954.514/0232-57 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **MDE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, destinado aos alunos do Ensino Fundamental cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na Carta Convite nº008/2014 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, após a sua publicação no Extrato do Contrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$1. 142,42 (UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE/SEDUC. Funções Programáticas:22100022.12.365.073.21652.07.339030.82.1.30 22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30 22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE e Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jônatas Silva do Nascimento, 02 – Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14660875-5/2014 - ASJUR - 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA- CNPJ Nº07.954.514/0232-57 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **PADARIA SANTO ANTÔNIO DO TABULEIRO LTDA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr BELISMAR GADELHA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, destinado aos alunos do Ensino Fundamental cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento independente de transcrição. Itens 04 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na Carta Convite nº008/2014 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, após a sua publicação no Extrato do Contrato no Doe. VALOR GLOBAL: R\$2.833,20 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE/SEDUC.Funções Programáticas: 22100022.12.365.073.21652.07.339030.82.1.30, 22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30, 22100022.12.366.073.21684.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE e Belismar Gadelha de Almeida- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jônatas Silva do Nascimento, 02 – Leondas de Freitas Silva e Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14693970-0/2014 - ASJUR - 63

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOAQUIM GOMES BASILIO - CNPJ Nº05.155.264/0001-38 - BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP**, neste ato representada pelo o Sr(a) Maria Rodrigues Santana. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, itens: 01 ao 15, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2014, regido pela Lei, nº8.666/93, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.568,80 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Pinheiro Sampaio - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Adriana de Lima Basilio Cavalcante, 02 - Francineuda de Figueiredo Lopes. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14714330-6/2014 - ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA - CNPJ Nº07.954.514/0199-00 – IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Antonio Almeida de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº0016/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E.e terá vigência de 90 (Noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$993,50 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE/NE Nº20909 - Mais Educação. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Jackson Barbosa Gama - CONTRATANTE e Antonio Almeida de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Kátia Almeida, 02 – Maria de Fatima Marques. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14716801-5/2014 - ASJUR - 325

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ Nº07.954.514/0424-72 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **VERA LÚCIA ARAÚJO SOUSA**, neste ato representada pelo o Sr(a) Vera Lúcia Araujo Sousa. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e tendo em vista o que consta na chamada pública nº01/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato

vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$17.088,00 (Dezessete mil e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Escolástica Lisboa de Oliveira - CONTRATANTE, Vera Lúcia Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Bruna Rafaela Pinto Carneiro, 02 - Maria Madalena Domingos Ferreira. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14721781-4/2014-ASJUR-82

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M BELARMINO LINS DE MEDEIROS, ABAIARA/CE, CREDE 20º CNPJ 07.954.514/0557-01, neste ato representada pelo(a) seu Diretor(a) GERAL, Sr(a) MARIA KÁTIA ALVES DE CALDAS CONTRATADA: SACOLÃO (MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP), representado neste ato pela SRA MARIA RODRIGUES SANTANA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: De 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Carta Convite nº12/2014 FORO: Abaiara/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.014,40 (Oito mil, quatorze reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - José Bruno Tavares Macedo Simões e 2 - Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14730087-8/2014 - ASJUR - 85
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM AYRES DE SOUSA, CNPJ Nº07.954.514/0106-00 - SOBRAL/CE - 06ª CREDE CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr (A). PAULO SERGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº02/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Adrian Márcio de Souza - CONTRATANTE e Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Brito Azevedo, 02 - Francisco Newton do N. Santos. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14732624 - 9/2014 - ASJUR - 57
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ Nº07.954.514/0389-55 - SÃO BENEDITO/CE - 5ª CREDE

CONTRATADA: LINHARES E CAVALCANTE LTDA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA NEUMA LINHARES CAVALCANTE. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA, cujas descrições e quantidades encontram-se no Anexo II, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cosoante as disposições Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na dispensa de licitação s/n/2014 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.51.0.30 - FUNDEB 22100022.12.362.073.21645.03.339030.07.1.30 - SE/QE 22100022.12.362.073.21645.03.339030.00.1.30 - RO/QE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luiz Moura Filho - CONTRATANTE, Maria Neuma Linhares Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Patrícia Alves Neri, 02 - Graziela Antonio Gonçalves Medeiros. Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14755969 - 3/2014 - ASJUR - 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª CREDE - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO-CE - CNPJ Nº07.954.514/0560-07 - BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME, representado neste ato pelo CÍCERO ERIVANIO DE MÁCEDO SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOA (PASSAGEM), me apoio logístico para realização de eventos, oficinas, formações, seminários, encontros, e reuniões do corpo docente e técnico da 20ª CREDE (sede) e das escolas dos municípios de abrangência da 20ª CREDE - Bejo Santo-CE, destinado ao atendimento das pessoas que participarão dos referidos encontros supra citados, conforme os Anexos I, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº10/2014, regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/98 FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 04 (quatro) meses ou 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$27.315,00 (Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº 22100022.12.122.500.28114.22.339033.07.1.20; 22100022.12.362.024.15721.08.339033.51.0.40; 22100022.12.362.073.19509.08.339033.00.0.40; 22100022.12.362.073.19510.08.339033.76.0.40; 22100022.12.362.073.19512.08.339033.07.1.40; 22100022.12.362.021.19487.08.339033.07.1.40; 22100022.12.362.073.19509.08.339033.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria Brito Rodrigues - CONTRATANTE, Cícero Erivanio de Macedo Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria das Graças de Sá Marcelino, 02 - Maria Sônia Pinheiro Miranda. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14762107-0/2014 - ASJUR - 86

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIRGILIO TÁVORA - CNPJ Nº07.954.514/0581-23 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: ENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, representado neste ato pelo(a) Sr.Enilson Ferreira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados

no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº11/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.263,50 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Quesado do Castro - CONTRATANTE e Enilson Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Geiziane Gonçalves de Sousa, 02 – Liduina de Sá Barreto Menezes. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 147689384/2014/ASJUR-36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO - CNPJ Nº07.954.514/0655-02 -16ª CREDE - ACOPIARA/CE CONTRATADA: **P. C CARDOSO PEREIRA**, representado neste ato pelo(a) Sr PAULO CÉSAR CARDOSO PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DENTRO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- PNAE**, destinado aos alunos do Ensino Fundamental cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na Carta Convite FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 dias (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.027,05 (OITO MIL E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) pagos em com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Andréia Martins de Sousa - CONTRATANTE e Paulo César Cardoso Pereira e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível, 02 – Pedro Emerson Gomes Pereira Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 147689384/2014-ASJUR-36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO - CNPJ Nº07.954.514/0655-02 - ACOPIARA/CE-16ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**, representado neste ato pelo(a) Sr José Aquino de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DENTRO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- PNAE**, destinado aos alunos do Ensino Fundamental cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 11, 20, 21, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na Carta Convite 09/2014 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 dias (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.004,31 (OITO MIL E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) pagos em contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE NACIONAL ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Andréia Martins de Sousa - CONTRATANTE e José Aquino de Oliveira e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível, 02 – Pedro Emerson Gomes Pereira e Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14773611-0/2014 - ASJUR - 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/12ª CREDE - CNPJ: Nº01.923.351/0001-37 – QUIXADA/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **VIVIANE ROCHA DO CARMO - EPP**, neste ato representada pelo(a) SR(A). VIVIANE ROCHA DO CARMO. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato: a **contratação de serviços de apoio logístico FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET), SERVIÇOS GRÁFICOS E HOSPEDAGEM**, para atender aos eventos da 12ª CREDE - QUIXADA SEDE E MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: modalidade Carta Convite, Nº027/2014, e de acordo com a Lei nº8.666/93 com suas alterações FORO: QUIXADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, serão de 02 (dois) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$23.977,50 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19510.05.339039.76.0.40/22100022.12.362.073.19512.05.339039.07.1.40/22100022.12.362.073.19509.05.339039.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Janaina Silveira de Sousa - CONTRATANTE e Viviane Rocha do Carmo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Helena Maria Barros Fernandes, 02 – Maria Audelinda Santiago. Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14774074-6/2014 - ASJUR - 52

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA CARLOTA TÁVORA - CNPJ Nº07.954.514/0610-00 - ARARIPE/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL TEÓFILO**, neste ato representada pelo o Sr(a) Ednaldo Teófilo Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade na CARTA CONVITE nº03/2014, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações FORO: ARARIPE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$31.668,00 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Daisyanne Alencar de Souza Ribeiro - CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sebastião Romão de Souza, 02 - Tarciano da Silva Pereira. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14774849-6/2014-ASJUR-95

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO PEDRO, CARIRIÇA/CE, CREDE 19, CNPJ 07.954.514/0586-38, neste ato representada pelo(a) seu Diretor(a) GERAL, Sr(a) MÚCIO LACERDA BOTELHO CONTRATADA: **ANA PAULA FERNANDES DA SILVA MERCANTIL**, representado neste ato pela SRA ANA PAULA FERNANDES DA SILVA, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, constantes em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. Itens: 10, 11 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº03/2014 e regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Caririáçu/ Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após a publicação no D.O.E do Estado e terá vigência de cem (100) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.534,00 (Doze mil, Quinhentos e trinta e Quatro Reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ocorrerão por conta do FNDE - Conforme NEs Nº2582, 2486, 8606 e 10191 Exercício 2014. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Múcio Lacerda Botelho CONTRATANTE, Ana Paula Fernandes da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Aurélia Araújo Borges Pereira e 2 - Natália Militão Custódio Medeiros. Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14785002-9/2014 - ASJUR - 109
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFª ESTEFÂNIA MATOS, CNPJ Nº07.954.514/0027-64 - ITAPAJÉ/CE - 02ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO OLIVEIRA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$21.974,40 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Iolanda Rodrigues Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Roberto Araujo Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Tatiana Carneiro Cruz, 02 - Fernando Rodrigues. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14785002-9/2014 - ASJUR - 109
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFª ESTEFÂNIA MATOS, CNPJ Nº07.954.514/0027-64 - ITAPAJÉ/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **FRIGORÍFICO ZÉ DA PENHA**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). JOSÉ PONTES DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Iolanda Rodrigues Oliveira - CONTRATANTE e José Pontes de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - George Alves Borges, 02 - Fernando Rodrigues. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14795273-5/2014 - ASJUR - 83
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Amália Xavier de Oliveira - CNPJ Nº07.954.514/0593-67 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO DA SILVA GOMES**, neste ato representada pelo o Sr(a) Antonio da Silva Gomes. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e tendo em vista o que consta na chamada pública nº03/2014 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de Dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$10.310,43 (Dez mil, trezentos e dez reais e quarenta e tres centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Cristiano Cândido Santana - CONTRATANTE, Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Margarida Maria de S. S. Albuquerque, 02 - Márcia Pereira da Silva Franca. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14797237-0/2014 - ASJUR - 215

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEFOR 2 - CNPJ: Nº07.954.514/0686-09 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **VHR MENEZES - ME**, neste ato representada pelo(a) SR(A). VICTOR HUGO ROCHA MENEZES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo, O **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO FÓRUM REGIONAL DOS AGENTES JOVENS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA SEFOR 2 (LOTE I) cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: modalidade Carta Convite, Nº013/2014, e de acordo com a Lei nº8.666/93 com suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19509.01.339039.10.0.40 - FONTE 10/AÇÃO 19509. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisca Giovanna Lucena de Pontes França - CONTRATANTE e Victor Hugo Rocha Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Batista Ferreira, 02 - Roberto Magalhães Genuino. Fortaleza, 24 de novembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14798464-5/2014 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº07.954.514/0201-50 - JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO EVANDRO DO NASCIMENTO**, neste ato representada pelo o Sr(a) Francisco Evandro do Nascimento. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados na EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na cláusula terceira, todos de acordo com a chamada pública nº04/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e tendo em

vista o que consta na chamada pública nº04/2014 FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cláudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Francisco Evandro do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zian Lins da Silva, 02 - Andreza Neuma D. Queiroz. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14798464-5/2014 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº07.954.514/0201-50 - JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **FERNANDO BEZERRA DE SOUSA**, neste ato representada pelo Sr(a) Fernando Bezerra de Sousa. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados na EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na cláusula terceira, todos de acordo com a chamada pública nº04/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e tendo em vista o que consta na chamada pública nº04/2014 FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$407,00 (Quatrocentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cláudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Fernando Bezerra de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zian Lins da Silva, 02 - Andreza Neuma D. Queiroz. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14800542-0/2014 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PE. ARIMATÉIA DINIZ, CNPJ Nº07.954.514/0396-84 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II da carta-convite 2014/018, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº018/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.788,44 (Sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - 2.2.1.0.0.2.2.1.2.3.6.7.0.7.3.2.1.6.5.3.0.1.3.3.9.0.3.0.8.2.1.3.0/22100022.12.366.073.28684.01.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cleiton Pereira da Silva - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ronaldo Nogueira Silva, 02 - Verônica Batista Queiroz de Castro. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14801078-4/2014 - ASJUR - 90
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ: Nº07.954.514/0601-01 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR** - representada pelo(a) SR(A). MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objeto a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos também encontram-se no ANEXO I e II, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na carta convite de nº013/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.199,70 (Três mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS/QUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rejane Socorro Gonçalves Beserra, 02 - Expedita Denize Alves Ferreira Porto. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14801078-4/2014 - ASJUR - 90
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ: Nº07.954.514/0601-01 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR** - representada pelo(a) SR(A). MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objeto a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos também encontram-se no ANEXO I e II, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. ANEXO I Itens: 01 a 30/ANEXO III- Itens: 01 a 21/ANEXO IV- Itens: 01 a 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Cotação Eletrônica nº013/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rejane Socorro Gonçalves Beserra, 02 - Expedita Denize Alves Ferreira Porto. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14801081-4/2014 - ASJUR - 100

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, CNPJ Nº07.954.514/0601-01 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:

01 ao 24, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº015/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$19.629,45 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Roque Sousa J. Bezerra, 02 – Expedita Denize Alves Ferreira Porto. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14801081-4/2014 - ASJUR - 100

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, CNPJ Nº07.954.514/0601-01 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **C. C. DE ALENCAR SANTOS ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). CICERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº015/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.. VALOR GLOBAL: R\$1.699,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE e Cicero Cezar de Alencar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzane Socorro Gonçalves Bezerra, 02 – Expedita Denize Alves Ferreira Porto. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14801972-2/2014 - ASJUR - 99

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ADAUTO BEZERRA, CNPJ Nº07.954.514/0579-09 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **M & C COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). JOSÉ IDENÍSIO SILVA CRUZ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº017/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e terá vigência de 120 dias. VALOR GLOBAL: R\$3.201,39 (Três mil, duzentos e um reais trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cicero Gerson Quesado -

CONTRATANTE e José Romário Cruz e Sousa- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Jucilene Beserra, 02 – Francisco de Assis Pereira. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14802666-4/2014 - ASJUR - 110

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO, CNPJ Nº00.120.971/0064-59 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 02ª CREDE CONTRATADA: **MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CP DIAS ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). CHARLENE PEREIRA DIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº03/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias letivos após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.018,00 (Dois mil e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRATANTE e Charlene Pereira Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Adenilo Cruz de Matos, 02 – Lelis Paula Duarte Nunes. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14802666-4/2014 - ASJUR - 110

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO, CNPJ Nº00.120.971/0064-59 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 02ª CREDE CONTRATADA: **IDÉIAS COM. E SERVIÇOS**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº03/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.162,40 (Sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRATANTE e Paulo Fernando Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Adenilo Cruz de Matos, 02 – Lelis Paula Duarte Nunes. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14808328-5/2014 - ASJUR - 408

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERMINO BARROSO - CNPJ Nº07.954.514/0467-02 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE QUIXERÉ E REGIÃO**, representada pelo

o presidente Sr(a) José Gladimar de Araújo. OBJETO: É objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº04/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 15 de Dezembro de 2014 à 30 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$7.209,40 (Sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE, José Gladimar de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ludelina Freire de A. Martins, 02 - Vera Lúcia Portela Lima. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº019/2011 - PROCESSO Nº8044573/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº019/2011. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação e a SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada STDS, neste ato representada por seu titular EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, no Processo nº8044573/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação de vigência do Convênio nº019/2011**, cujo objetivo é a oferta de escolarização para jovens e adultos nas etapas da Educação Básica (Alfabetização, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Preparação para o acesso ao ensino superior, nas Unidades do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, em regime fechado, ou ainda em outros locais para atender pessoas em regime semiaberto, aberto e na condição de egresso. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência, constante do termo, ora aditado, será prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de DEZEMBRO de 2014 MAURICIO HOLANDA MAIA - CONCEDENTE, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO - SEJUS - CONVENIENTE. Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº026/2011 - PROCESSO Nº8044913/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº026/2011. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada STDS, neste ato representada por seu titular JOSBERTINI VIRGINIO CLEMENTINO, brasileiro, casado, com CPF nº775.684.513-72, RG nº97006034775, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, no Processo nº8044913/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação de vigência do Convênio nº026/2011**, cujo objetivo é a oferta de escolarização para jovens e adolescentes em conflito com a Lei nas etapas da educação básica

(alfabetização, ensino fundamental e médio), nas Unidades Executoras de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência, constante do termo, ora aditado, será prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2014. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO ADITIVO Nº7 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº7 - PROCESSO Nº7790336/2014

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra- assinados, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA" e, de outro lado, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, com sede na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, e Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) Legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTES", resolvem **aditar pela 5ª (QUINTA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica**, firmado sob o nº13/2012 SEDUC 004/2012 em 06/02/2012, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue: CLÁUSULA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 06/02/2015 à 05/02/2016. CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O documento anexo a este TERMO ADITIVO passa a substituir o ITEM 10 do CONTRATO alterando o valor global estimado das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica prestado. CLÁUSULA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O fornecimento de energia elétrica de que trata o CONTRATO está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: DELFINA MARIA DE BORBA PONTES - Resp. pela Área de Clientes Institucionais, SILVANA CLAUDIA DE LIMA ACCIOLY - Executiva de Clientes Institucionais - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE- ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário Adjunto - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC. TESTEMUNHAS: 1. Juliana Dias Perdigoão Tavares, 2. Nyanne Araújo Rios da Luz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº5 - PROCESSO Nº7788528/2014

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra- assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**” e, de outro lado, **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**, com sede na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, e Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) Legal (is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTES**”, resolvem **aditar pela 5ª (QUINTA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica**, firmado sob o nº6/2012 SEDUC 005/2012 em 06/02/2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue: **CLÁUSULA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 06/02/2015 á 05/02/2016. **CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O documento anexo a este TERMO ADITIVO passa a substituir o Anexo I do **CONTRATO** alterando o valor global estimado das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica prestado. **CLÁUSULA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: O fornecimento de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste **CONTRATO** ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato. E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas **DATA DA ASSINATURA**: 18 de novembro de 2014. **SIGNATÁRIOS**: DELFINA MARIA DE BORBA PONTES - Resp. pela Área de Clientes Institucionais, SILVANA CLAUDIA DE LIMA ACCIOLY - Executiva de Clientes Institucionais - **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**- ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário Adjunto - **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**. **TESTEMUNHAS**: 1. Juliana Dias Perdigão Tavares, 2. Nayanne Araújo Rios da Luz. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº8383564/2014

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICOS - SEDUC - UNIDADE DE TRABALHO - PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO EEM - JEREISSATE I - MARACANAÚ - CE. LOCAL: MARACANAÚ - CE. Certificamos, que a Empresa **L23 MULTISUPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Empreiteira da Obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICOS - SEDUC - UNIDADE DE TRABALHO - PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO EEM - JEREISSATE I - MARACANAÚ - CE, **concluiu a contento os serviços especificados** de acordo com o Contrato de nº01162014, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer 90 (noventa) dias decorridos desta data. **DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DAE (DIENG)**, Fortaleza, 18 de dezembro de 2014. À COMISSÃO:

JOSÉ ROZEMBERG COSTA LIMA - Presidente, LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO - 1º Membro, PEDRO TEIXEIRA CIDADE - 2º Membro. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº8383564/2014

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICOS - SEDUC - UNIDADE DE TRABALHO - PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO EEM - JEREISSATE I - MARACANAÚ - CE. LOCAL: MARACANAÚ - CE. Certificamos, que a Empresa **L23 MULTISUPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Empreiteira da Obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICOS - SEDUC - UNIDADE DE TRABALHO - PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO EEM - JEREISSATE I - MARACANAÚ - CE, **concluiu a contento os serviços especificados** de acordo com o Contrato de nº01162014, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer 90 (noventa) dias decorridos desta data. **DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DAE (DIENG)**, Fortaleza, 02 de dezembro de 2014. À COMISSÃO: JOSÉ ROZEMBERG COSTA LIMA - Presidente, LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO - 1º Membro, PEDRO TEIXEIRA CIDADE - 2º Membro. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº1153269/2013

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE**, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **YNARA GUEDES FERREIRA**, matrícula nº98200163458112, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 08/04/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1153269/2013. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº6096913/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **GLEIDE MARIA MARQUES DE LIMA**, matrícula nº98200159620312, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 19/08/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 128 e 129, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº6096913/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0322639/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, representada por seu titular Sr. Exedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **ANTONIA GENILHA PINHEIRO FIGUEREDO**, matrícula nº98200159910310, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 97 e 99, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº0322639/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0964916/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **PAULA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº9820016024751X, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, páginas 139 e 140, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº0964916/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1417730/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JANICE SCHNEIDER MULLER**, matrícula nº9820016418931X, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 175, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1417730/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1417951/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria De Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **DANIELY FELIX DE AZEVEDO**, matrícula nº9820016410151X, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, exarada no processo nº1417951/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1418524/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria De Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **IZABELLE CRISTINA VENTURA DE LIMA SILVA**, matrícula nº98200163077410, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 124, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, exarada no processo nº1418524/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1454261/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria De Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **WASHINGTON LUIZ ALVES DE BRITO**, matrícula nº98200162942517, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, página 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, exarada no processo nº1454261/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1600667/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ ALNEYR ALMEIDA GOMES**, matrícula

nº98200163367117, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1600667/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1621206/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **FRANCISCO NAZARENO TORRES NOBRE**, matrícula nº98200164044915, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 48, 49 e 50, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1621206/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1655933/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA**, matrícula nº98200162429011, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1655933/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1657952/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOCIANE NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula nº9820015920551X, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 91, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000,

publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1657952/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2381357/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ALFREDO LIMA MAIA**, matrícula nº98200164181416, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 60 e 61, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2381357/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2682853/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RITA CÁSSIA CARVALHO DE FRANÇA**, matrícula nº98200164575619, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, página 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2682853/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2747025/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SILVIA HELENA FRANKLIN CAVALCANTE**, matrícula nº98200162727616, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2014, páginas 57 e 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2747025/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2827207/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LEONEL SALES BARBOSA**, matrícula nº98200162817313, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2827207/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3021281/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCO LASTENIO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº98200163313513, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/05/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3021281/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3028278/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JESSIKA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200162698713, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/04/2014, páginas 55 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3028278/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3066803/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO RODRIGUES**, matrícula nº98200163766216, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar

o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 79 e 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3066803/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3201107/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO RODRIGUES**, matrícula nº98200163378119, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 118, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3201107/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3201271/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO RODRIGUES**, matrícula nº98200163378216, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 118, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3201271/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3318128/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOYCE DE SENA LIMA**, matrícula nº98200163919217, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 174, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa

do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3318128/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3373650/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200163313912, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3373650/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3400053/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE – SOBRAL/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Farias Aragão, e do outro lado, **LELISA DE LIMA SILVEIRA**, matrícula nº98200162882816, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 62 e 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE- SOBRAL/CE, exarada no processo nº3400053/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3560727/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por sua titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **JORGE FERNANDO FRUTUOSO DOS SANTOS**, matrícula nº98200164018914, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 45 e 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº3560727/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319713/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, representada por seu titular Sr. Márcio Pereira de Brito, e do outro lado, **VIVIANE VASCONCELOS LIMA**, matrícula nº98200164752715, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, páginas 62 e 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13 CREDE - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319713/2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319802/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, representada por seu titular Sr. Márcio Pereira de Brito, e do outro lado, **JULIANA EVARISTO COTA**, matrícula nº98200163010111, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, páginas 69 e 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13 CREDE - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319802/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319810/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular Sr. Márcio Pereira de Brito, e do outro lado, **JULIANA EVARISTO COSTA**, matrícula nº98200163010219, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, páginas 69 e 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319810/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4563479/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **FRANCISCO GEMES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº98200164296612, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4563479/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4608367/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **GREYZIELE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº98200164840711, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/06/2014, páginas 106 e 107, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4608367/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4608669/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCA JANAÍNA DE ARAÚJO**, matrícula nº98200164464310, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4608669/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4610493/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **WELYDA FONSECA ALBUQUERQUE**, matrícula nº98200165075210, com carga horária

mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4610493/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4668270/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **TICIANY VALZENIR DA SILVA VIANA**, matrícula nº98200162257415, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2014, páginas 41 e 42, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4668270/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4691604/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº98200162778717, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2014, página 82, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4691604/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4702428/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **TEMISTOCLES PEREIRA DE FREITAS FILHO**, matrícula nº98200164201913, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/

2014, páginas 74 e 75, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4702428/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4715171/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARIA ZILDA NOGUEIRA**, matrícula nº98200163840815, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 149, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4715171/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4717409/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ MAX NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº98200163868116, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4717409/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4717441/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RACHEL SANTOS ROLIM**, matrícula nº98200164190911, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS

DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4717441/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4717506/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RODRIGO TIZOLIN LOPES**, matrícula nº98200162903511, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2014, páginas 28 e 29, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4717506/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4718219/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ EDNALDO DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº98200163971111, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4718219/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4719851/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCO ENDRY SOARES DA SILVA**, matrícula nº98200162805919, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 85 e 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4719851/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4724707/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **AMETISTA DE PINHO NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº98200164194917, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 172, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4724707/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4725240/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula nº98200162338210, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 87 e 88, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4725240/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4725452/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula nº98200164578014, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/07/2014, página 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4725452/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4725835/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **IVAN BEZERRA QUEVEDO FILHO**, matrícula

nº98200163422711, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4725835/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4726483/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ NIVARDO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº98200163469211, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 77 e 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4726483/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4727161/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **DÉBORA TEIXEIRA FERREIRA LIMA**, matrícula nº98200164190415, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 104, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4727161/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4730944/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MATEUS BEZERRA DANTAS**, matrícula nº98200163381713, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 90, tudo com respaldo legal no art.7º,

alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4730944/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4731304/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MATEUS BEZERRA DANTAS**, matrícula nº98200164860216, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/05/2014, página 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4731304/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4736152/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ADRIANO DE FARIAS FURTADO**, matrícula nº98200164470418, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/06/2014, páginas 113 e 114, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4736152/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4840685/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOELMA DE SOUSA LOPES MORAES**, matrícula nº98200163440019, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 96 e 97, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS

ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4840685/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4840723/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOELMA DE SOUSA LOPES MORAES**, matrícula nº98200163386219, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4840723/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4841240/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUZA**, matrícula nº98200163387010, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4841240/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4843145/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **PAULO JAKES CUNHA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº98200163398918, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 87 e 88, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4843145/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5195511/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marluce Torquato Lima Gonçalves, e do outro lado, **ANTÔNIO HELDSON SILVA BARROS**, matrícula nº98200163199419, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 85 e 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, exarada no processo nº5195511/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5211800/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LUIMAR AVELINO DUARTE JUNIOR**, matrícula nº98200162700912, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 88, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5211800/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5285235/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS**, matrícula nº98200163315818, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 116, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5285235/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5519980/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro,

e do outro lado, **KARINE MARTINS CUNHA**, matrícula nº98200163326917, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5519980/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5741621/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CANTALICE GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº98200164402013, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5741621/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5817911/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **WAGNER SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº98200164624911, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/06/2014, páginas 122 e 123, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5817911/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5877027/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **WAGNER SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº98200165055414, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado

no DOE de 16/06/2014, páginas 122 e 123, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5877027/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6309910/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA PASTORA DE LIMA**, matrícula nº98200159206818, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 94 e 95, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6309910/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6625382/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RÔMULO VINÍCIUS DE SOUZA ROMERO**, matrícula nº98200164293516, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, página 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6625382/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6625765/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SÂMIA SANDRA SILVA SANTOS**, matrícula nº98200162257210, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa

do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6625765/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6627210/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SILVIA HELENA FRANKLIN CAVALCANTE**, matrícula nº98200165098814, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/06/2014, página 112, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6627210/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6627466/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SILVIA HELENA FRANKLIN CAVALCANTE**, matrícula nº98200159206710, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 94 e 95, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6627466/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6765184/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LISANDRA RAFAELA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº9820016503381X, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/06/2014, página 109, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6765184/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7084601/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA**, matrícula nº98200163939617, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2014, página 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7084601/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7085756/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº98200162495413, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2014, páginas 93 e 94, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº7085756/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7378613/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **RAFAELA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº98200163042714, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/11/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 63 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº7378613/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºdata do DOE, 31 de dezembro de 2014, que publicou o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº069/2013. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante

denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação e o INSTITUTO FERNAND BRAUDEL DE ECONOMIA MUNDIAL, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pelo Sr. NORMAN GALL, que constitui como sua bastante procuradora MARGARIDA ALICE OSÓRIO GUIMARÃES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº069/2013. **Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO** O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2014 até 26 de junho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº234 - SÉRIE 3 ANO VI, de 12 de dezembro de 2014, página 79, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6703553/2014/ASJUR/59, celebrando entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.M. CEL.MURILO SERPA - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e a empresa ZR CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com justificativa exarada no processo nº8177603/2014 - ASJUR 94. **Onde se lê: Diretor Sr(a) ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA. Leia-se: Diretor Sr(a) Flávio Teixeira Nunes.** Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4640333/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MANOEL COSME CESARIO**, CPF 07125542387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00063010, lotado na Secretaria do Esporte, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,80%**, a partir de 24/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2014, cujo valor é de R\$721,61 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de novembro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118144065, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GILBERTO BENTO DE ARAUJO**, CPF 11627859349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00042919, lotado na Secretaria do Esporte, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 - DOE de 30/12/2011	377,54
Progressão Horizontal de 25% - rt.43 da Lei 9.826/74	94,39
Total	471,93

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080788688, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 11865466387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00051713, lotada na Secretaria do Esporte, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,15%**, a partir de 28/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$504,69 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092078990, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO ALVES LOPES**, CPF 08140340391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0007621X, lotado na Secretaria do Esporte, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/2009, conforme laudo médico nº2009/013025 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2009, cujo valor é de R\$550,75 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 - DOE de 25/01/2012	585,73
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei 9.826/74	87,85
Total	673,59

SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93006782-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.152, item II, 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97), artigo 43, §1º da

Lei nº9.826, de 14.05.74; artigos. 1º,2º e 3º da Lei nº10.643 de 29.04.82, Lei nº10.670 de 04.06.82, artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; art.168, item II, e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 Leis 13.439, de 16.01.04; Decreto nº27.439 de 03.05.2004 e Lei 13.627 de 19.07.2005, ao (à) servidor(a) **WENCESLAU LUCAS DE OLIVEIRA**, CPF 00630306320, ocupante do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe VIII, Nível TAF-17, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº00666017, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **APOSENTADORIA POR COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

A partir de 28/09/1993

Vencimento TAF 17 (Lei nº12.152/93)	CR\$ 11.757.386,00
Progressão Horizontal (40%) - art.43,§1º da Lei nº9.826/74	CR\$ 27.419.611,60
Vantagem Pessoal da Lei nº10.670/82	CR\$ 5.435.007,00
Grat. Aumento de Produtividade (arts.34,35 e 47 da Lei nº12.582/96)	CR\$ 39.599.250,00
Grat. Desempenho Fazendário	CR\$ 56.791.643,00
TOTAL	CR\$141.002.897,60

Em 01/10/05 conf. Mandado de Segurança nº97.02.02043-3 enquadrado na referência F5.

Vencimento F5 (Lei nº13.627/05)	R\$ 6.141,45
Progressão Horizontal (40%) - art.43,§1º da Lei nº9.826/74	R\$ 2.456,58
Vantagem Pessoal da Lei nº10.670/82	R\$ 233,28
Prêmio por Desempenho Fiscal	R\$ 504,56
TOTAL	R\$ 9.335,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/09/1998 e publicado no Diário Oficial do estado em 30/09/1998, que concedeu aposentadoria à **WENCESLAU LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº006660.1.7. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983117012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO HAROLDO FERNANDES ALVES**, CPF 09121803315, ocupante do cargo de FISCAL DO TESOIRO ESTADUAL, classe D, nível/referência D5, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00967017, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 10/11/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência D5 (90%) - Lei nº12.840/1998	1.581,35
Progressão Horizontal (25%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	439,26
Produtividade (40%) - arts.34, 35 e 47 da Lei nº12.582/1996	632,54
Total	2.653,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/04/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/04/2006, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO HAROLDO FERNANDES ALVES**, matrícula nº00967017. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000335894, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS**, CPF 07142838353, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOIRO ESTADUAL, classe E, nível/referência E5, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00614416, lotada na Secretaria da Fazenda,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 29/04/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência E5 (90%) - Lei nº12.840/1998	2.075,90
Produtividade (40%) - arts.34, 35 e 47 da Lei nº12.582/96	830,36
Vantagem Pessoal (90%) - Lei 11.171/86	225,29
Progressão Horizontal - (20%) art.43 da lei nº9.826/74	461,31
Total	3.592,86

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/09/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/10/2003, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS, matrícula nº00614416. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6928474/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES MONTENEGRO DE MIRANDA**, CPF 21201790344, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00614610, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E - Lei nº15.526/2014	10.989,95
Progressão Horizontal (15%) - art.43 da Lei nº9.826/74	1.648,49
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da Lei nº13.778/2006	1.648,49
Gratificação da Lei nº14.969/2011	7.986,28
Total	22.273,21

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº097009229, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ZELIA MARIA DE ANDRADE**, CPF 17268150300, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência 4/A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00993417, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 4ª/A - Lei nº14.759/2010	7.211,22
Progressão Horizontal (20%) - art.43 da Lei nº9.826/74	1.442,24
Prêmio por Desempenho Fiscal - Lei nº13.439/2004 c/c Lei nº14.236/2008	8.025,20
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da Lei nº13.778/2006	1.081,68
Total	17.760,34

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de julho de 2011.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940146622/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso III, e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **LUIZ CAMILO SOBRINHO**, CPF 003.842.243-34,

ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe F, enquadrado, por força de DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA, proferida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº1996.04201-0/01, na referência F5, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº038119-1-3, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento F5 (Lei 12.582/96)	2.890,63
Progressão Horizontal (45%) (art.43, §1º da Lei nº9.826/74)	1.300,78
Produtividade (Lei nº12.582/96, arts.34,35 e 47)	1.101,19
Vantagem Pessoal (Lei nº11.847/91)	593,35
Total	5.885,95

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 18/04/2011 e publicado no DOE nº153, de 20/08/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor, LUIZ CAMILO SOBRINHO, matrícula nº038119-1-3. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº940136570-SPU, da Secretaria da Fazenda, resolve **REVER o ato** datado de 29.04.96, publicado no D. O. de 23.09.97 e julgado legal pelo TCE em 06.06.97, que concedeu **aposentadoria a ANTONIO MACÁRIO DA MOTA**, exercente da função de Técnico de Atividades Fiscal-Tributárias, Classe II, TAF-15, matrícula no 007203-1-3, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 152, item III, §1º do artigo 43, da Lei nº9.826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº10.643, de 27.04.82; Artigo 12, §4º da Lei nº10.913, de 04.09.84, com nova redação dada pelo art.13 da Lei nº11.877, de 06.12.91; Artigo 10, §2º da Lei no 11.849, de 30.08.91 e art.168, item III, letra "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 e Lei nº12.390, de 09.12.94, para, nos termos dos dispositivos citados, fixar seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

A partir de 29.04.96 - Data do ato de aposentadoria	
Vencimento D4	R\$ 1.597,50
Grat. Produtividade	R\$ 639,00
Progressão Horizontal (35%)	R\$ 559,12
TOTAL	R\$ 2.795,62
A partir de 01.03.97 - Port 552/98 de 28.05.98 (Ascensão Funcional)	
Vencimento D5	R\$ 1.677,37
Grat. Produtividade	R\$ 670,94
Progressão Horizontal (35%)	R\$ 587,07
TOTAL	R\$ 2.935,38

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de .

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96156280-3 do, RESOLVE **REVER "Post Mortem" o ato** datado de 18.11.97, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.03.98, e julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado por meio da Resolução nº310/98 que concedeu **APOSENTADORIA a JOSÉ DIOGO DE BARROS**, exercente da função de Técnico do Tesouro Estadual, matrícula nº005872-1-4, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, referência E4, lotado neste órgão, nos termos do artigo 152, inciso III, art.43, §1º, art.153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826, de 14.05.74; artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643 de 29.04.82; artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; e artigo 168, inciso III, alínea a, §4º, da Constituição Estadual de 05.10.89, para com base na Portaria nº552/98, que ascendeu o servidor para referência E5, e de acordo com dispositivos legais acima citados, FIXAR a partir de 18.11.1997, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento E5 - Lei nº12.582/96	2.201,97
Progressão horizontal art.43,§1º da Lei 9.826/74 (35%)	770,69
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34, 35 e 47 (40%)	880,78
Total	3.853,44

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940069148, RESOLVE REVER o Ato datado de 02/10/1992, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 13/04/1993, julgado(a) legal pela Resolução nº738/93 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **PEDRO DE LIMA SANTOS**, CPF 01549030353, matrícula nº00671711, carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, nível/referência 16, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos do art.152, item III, parágrafo 1º do art.43 da Lei 9.826, de 14/05/74 arts.1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº10.843 de 29/04/82 e seu parágrafo 4º, do art.12 da Lei nº10.913 de 04/09/84, com nova redação dada pelo art.13 da Lei 11.877 de 06/12/91, parágrafo 2º do art.10 da Lei nº11.849, de 30/08/91 e art.168 item III, letra "A" e seu parágrafo 4º da Constituição Estadual de 05/10/89, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de CR\$8.533.668,60, para com os dispositivos legais acima citados, e com base no Ato publicado no DOE de 06/07/1992, que o promoveu por Avaliação de Desempenho para o TAF- NM-17, FIXAR, a partir de 02/10/1992, as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor Cr\$
Vencimento TAF – 17 Lei nº12.001/92.	975.118,00
Grat. Aumento de Produtividade -	
Lei nº10.913/84.	2.511.000,00
Grat. Desempenho Fazendário –	
Lei nº11.849/91.	3.486.118,00
Progressão Horizontal (35%) -	
Lei nº9.826/74.	1.561.432,60
Total.	8.533.668,60

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940092603, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 22/04/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/05/2008, que concedeu aposentadoria à **WALDENYR COELHO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº00551511. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº760/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8128475/2014, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 06.04.2013 DOE de 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 12/12/2014, à **RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula 103955-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2012

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº001/2012; CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S/A**; OBJETO: Altera a Cláusula Nona, item 9.1 (Do Prazo de Vigência e de Execução), bem como a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato de Prestação de Serviços bancários nº101/2012, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Bradesco; JUSTIFICATIVA: relevante interesse público em assegurar à gestão do Estado do Ceará uma maior solidez financeira, visando a manutenção dos compromissos assumidos pelo Estado; VALOR: R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões) a ser pago pela instituição financeira vencedora do Pregão presencial nº20120063 – Bradesco; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº15.715/2014; VIGÊNCIA: até 1º de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº049, de 23 de dezembro de 2014.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE PONTOS DE GESTÃO, DE QUE TRATA O INCISO II, DO ART.17 DO DECRETO Nº27.439, DE 03 DE MAIO DE 2004, AOS SERVIDORES DO GRUPO TRIBUTAÇÃO ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Inciso XIV do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais para a concessão de pontos de gestão, de que trata o inciso II, do Art.17 do Decreto nº27.439, de 03 de maio de 2004, que regulamenta a Lei nº13.439, de 16 de janeiro de 2004, que instituiu o Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF; RESOLVE:

Art.1º Fica estendido aos servidores fazendários que compõem o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, instituída nos termos dos arts.20, 166 e 166-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei complementar nº95, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de janeiro de 2011 e arts.1º, 2º, Parágrafo único, 6º do Decreto nº30.461, de 03 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2011, o direito à percepção de pontos de gestão de que trata a Instrução Normativa nº036, de 17 de novembro de 2014.

Art.2º Será pago 1 (um) ponto de gestão por bimestre ao servidor componente do referido grupo que alcançar as metas estabelecidas para análise, elaboração e revisão de cálculo de precatórios, com a estimativa de redução do valor cobrado.

Art.3º A Assessoria de Cálculos Judiciais da PGE estabelecerá para cada bimestre as metas de que trata o art.2º, para cada servidor componente do grupo.

Art.4º O Secretário Executivo da Assessoria de Cálculos Judiciais da PGE encaminhará à Célula de Gestão de Pessoas - Cepeg, da Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - Cat, no início de cada bimestre, as metas a serem alcançadas por cada servidor componente do grupo e, ao final de cada bimestre, o resultado alcançado por cada um.

Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980327687, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MANUEL ALVES DE MENEZES**, CPF 14183862353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº11610617, lotado no Secretaria da Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/04/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº12.473/95)	100,00
Gratificação por Tempo de Serviço 40%	
(Art.43, Lei nº9.826/74)	40,00
Total	140,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº980327687, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 29/09/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2009, que concedeu aposentadoria à **MANUEL ALVES DE MENEZES**, matrícula nº11610617. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de novembro de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **